



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

CONVITE Nº 04/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVER PROJETOS PARA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS PARA FINS SOCIAIS.

DATA: 06.06.13

ABERT: 14.06.13

HORÁRIO: 14:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Ofício Interno nº 021/2013**

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2013.

De: Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>143/13</u>
Em <u>05</u> / <u>JUNHO</u> de <u>13</u>
<i>Fernando</i> Funcionário

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

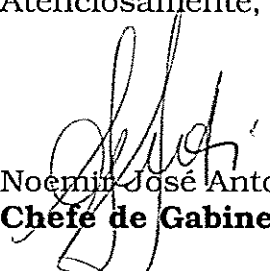
Solicito de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa para especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.

A quantidade prevista é de 200 (duzentos) lotes, ao valor unitário máximo de 260,00 (duzentos e sessenta reais).

O prazo máximo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

O valor total máximo estimado da licitação é de 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Atenciosamente,

  
Noemir José Antonioli  
**Chefe de Gabinete**

Ref.: Edital de Carta Convite nº XX/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil e Ambiental

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA, estabelecida a Avenida Brasil, nº 124, na cidade de Três Barras do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.877.915/0001-30, vem através do presente apresentar a proposta de preço.

Lote	Item	Un.	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	Unid.	Elaboração de projetos para execução de loteamentos residenciais para fins sociais, com até 200 unidades (lotes), compreendendo os projetos: Arquitetônicos, Hidráulicos, Pluvial, Calçadas, Locação de Lotes e Quadras, Arruamento, Mapas Individuais dos Lotes, Memoriais Descritivos, Teste de Sondagem, Teste de Infiltrações.	270,00	54.000,00

O valor total para realização do objeto é de:  
R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

O preço apresentado será fixo e sem reajuste, para execução do objeto, no período de vigência do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.

Três Barras do Paraná – PR, 20 de Maio de 2013.

Construtora de Obras Conskova Ltda.  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo Koerich Junior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

**ORÇAMENTO**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> nossa proposta de preços, conforme abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário RS</b>	<b>Valor RS</b>
01	01	Unid.	Elaboração de projetos para execução de loteamentos residenciais para fins sociais, com até 200 unidades (lotes), compreendendo os projetos: Arquitetônicos, Hidráulicos, Pluvial, Calçadas, Locação de Lotes e Quadras, Arruamento, Mapas Individuais dos Lotes, Memoriais Descritivos, Teste de Sondagem, Teste de Infiltrações.	265,00	53.000,00

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução dos trabalhos, é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Pato Branco, 21 de Maio de 2013.

Atenciosamente,

**LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA**  
CPF: 762.026.589-91

# Toplagro Topografia



Ivan Rodrigo Dal-Berti - ME, Av. Luiz Francisco Paggi, 1015, 1ª and.  
Fone: (46) 3535-2144

IVAN.VENIG@GMAIL.COM

## Orçamento Topográfico

A empresa **Ivan Rodrigo Dal-Berti** CNPJ: 11.651.182/0001-87, vem através deste, apresentar a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, orçamento para execução dos serviços:

### LOTE 02 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS PARA FINS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. APROXIMADA	VALOR UNITÁRIO POR LOTE	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projetos para execução de loteamentos residenciais para fins sociais, com até 200 unidades (lotes), compreendendo os projetos: Arquitetônicos, Hidráulicos, Pluvial, Calçadas, Locação de Lotes e Quadras, Arruamento, Mapas Individuais dos Lotes, Memoriais Descritivos, Teste de Sondagem, Teste de Infiltrações.	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

Verê, 20 de Maio de 2013.

Ivan Rodrigo Dal-Berti  
CNPJ: 11.651.182/0001-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1094/2013**

Coronel Vivida, 05 de junho de 2013

**Para:** CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVER PROJETOS PARA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS PARA FINS SOCIAIS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	200,00	SER	3006	SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETOS PARA LOTEAMENTOS RESIDENCIAS PARA FINS SOCIAIS, COMPREENDENDO OS PROJETOS: ARQUITETONICO, HIDRAULICO, PAVIMENTACAO, ARBORIZACAO, PLUVIAL, CALCADAS, LOCACAO DE LOTES E QUADRAS, ARRUAMENTO, MAPAS INDIVIDUAIS DOS LOTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TESTES DE SONDAAGEM E TESTE DE INFILTRACOES	260,00	52.000,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>							<b>52.000,00</b>

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

- 3. Local de entrega:** Prefeitura Municipal - Praça Angelo Mezzomo s/n

- 4. Prazo de execução:**

- 5. Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
		00 0	00	

ADMINISTRAÇÃO SMA  
NOEMIR ANTONIOLLI

Carimbo

<b>Contabilidade:</b> Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  _____/_____/_____ <b>Contabilidade</b>	<b>Jurídico:</b> Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:  _____/_____/_____ <b>Responsável Jurídico</b>	<b>Coordenação Geral</b> Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  _____/_____/_____ <b>Coordenação Geral</b>	<b>Controle Interno:</b> Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  _____/_____/_____ <b>Controle Interno</b>
--	---	--	--

**Ordenador das despesas:**

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**Ordenador das despesas**

\_\_\_\_\_  
**Ordenador das despesas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 560/2013

PROTOCOLO Nº 143/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: Marcelo Giasson  
Contador

- Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 06.06.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 021/2013, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, solicitando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 129/2013

PROTOCOLO Nº 143/2013

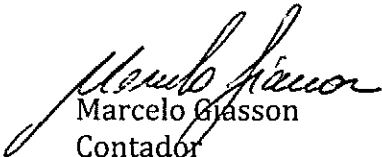
PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 06.06.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	4145
08/03	Fundo de Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	4.4.90.39	000	6826

Cordialmente,

  
Marcelo Giasson  
Contador  
CRC PR nº- 052586/0-5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECR 328/2013**

**PROTOCOLO nº 143/2013**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Desenvolver Projetos para Loteamentos Residenciais para fins Sociais.

**De:** Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

06 de junho de 2013.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da projetada contratação, conforme descrito no ofício nº 129/2013.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá, a critério da Administração, dar-se sob a modalidade *Convite*, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea *a*, e prevista no art. 22, inciso III da Lei 8.666/93, caso não tenha sido realizada licitação de outra modalidade para aquisição de bens e serviços do mesmo gênero neste ano, ou, se tratando de aquisição de bens ou serviços comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, pode ser utilizada a modalidade pregão.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/Pr nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 087/2013

PROTOCOLO Nº 143/2013

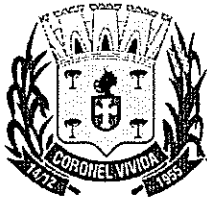
PARA: Dra Pricila Gregolin  
Advogada

DATA: 06.06.2013

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**MINUTA DO EDITAL DE CONVITE Nº XX/2013**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2013**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM  
Entidade Promotora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
Instaurada pelo Prefeito Municipal: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Presidente: ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Membros: EUGENIO SARTOR  
FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
IANA ROBERTA SCHMID  
Secretária: DINARA MAZZUCATTO

**I - DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n.º, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará CONVITE, às **xxhxxmin, do dia xx de xxxx de 2013**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações e, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e ainda, pelo estabelecimento no presente edital, para à **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações**, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

A Comissão Permanente de Licitação receberá 02 (dois) envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, e dará início ao processo de abertura daqueles, em **sessão pública, às xxhxxmin, do dia xx de xxxx de 2013**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n.

Mais informações podem ser solicitadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura no telefone (46) 3232-8322 ou por escrito, informando razão social, endereço, telefone via mensagem Fax (46) 3232-8331 ou aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.



**II – DO OBJETO**

2.1. A presente Licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **Menor preço por ITEM em real**, tem por objeto selecionar a melhor proposta para à **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações, conforme discriminado abaixo:**

ITEM	QTDE.	UNIDADE	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	200	Unid.	3006	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A EXECUÇÃO DE LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS PARA FINS SOCIAIS, COMPREENDENDO OS PROJETOS: ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, PAVIMENTAÇÃO, ARBORIZAÇÃO, PLUVIAL, CALÇADAS, LOCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, ARRUAMENTO, MAPAS INDIVIDUAIS DOS LOTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TESTES DE SONDAÇÃO E TESTES DE INFILTRAÇÕES.	260,00	52.000,00

**III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente licitação, interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2. **Não poderão participar deste Convite** às interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública **ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº. 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;**

3.2.1 **Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

3.3. A participação nesta Licitação implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2



3.4. É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

#### **IV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente licitação, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço informado neste edital.

4.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

#### **V – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das Licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Presidente da Comissão de Licitação receberá dos representantes credenciados **02 (dois) envelopes** devidamente fechados e rubricados no fecho, sendo um com a **Documentação de Habilitação** e outro com a **Proposta comercial**. Será registrada em ata a presença dos participantes.

5.2. Os envelopes (**habilitação e propostas**) deverão ser entregues no **setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, até o horário estabelecido neste Edital. Os envelopes entregues após o horário serão devolvidos fechados.

5.3. **Forma de apresentação dos envelopes** – Os documentos de habilitação e de proposta comercial, devem ser entregues em **envelopes separados e fechados**, trazendo na parte frontal externa as seguintes informações:

#### **ENVELOPE Nº. 01 – Documentação para Habilitação**

##### **CONVITE Nº. XX/2013**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2013.

**Horário de Abertura:** xxhxxmin.



**ENVELOPE Nº. 02 – Proposta Comercial**

**CONVITE Nº. XX/2013**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2013.

**Horário de Abertura:** xxhxxmin.

5.4. Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida no item 5.3 deste Edital

**VI – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. O envelope para habilitação deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 5.3 deste Edital, e deverá trazer os seguintes documentos, obedecendo a seus requisitos:

6.1.1 **Declaração**, sob as penas da Lei, de que não existem fatos impeditivos á habilitação, recebimento da documentação e não contratação de menores – Modelo nº 01;

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (**CNPJ**);

6.1.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

6.1.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade igual ou posterior à data prevista para abertura desta licitação.

6.1.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – **CND**), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos, expedida pelo **INSS**, com prazo de validade igual ou posterior à data prevista para abertura desta licitação.

6.1.6. Prova de regularidade junto ao **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação.

6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



6.1.8 **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.1.9 **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

6.1.10 **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

6.1.11 Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, em nome da empresa participante ou do profissional pertencente ao quadro de funcionários da licitante.

**6.2 – Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:**

6.2.1. Os documentos citados deverão ser emitidos por órgão competente do respectivo domicílio ou sede do licitante, com exceção do Atestado de Capacidade técnica, quando solicitado no Edital.

6.2.2. Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito;

6.2.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que os documentos emitidos pela INTERNET e os documentos emitidos pela própria Prefeitura Municipal de Coronel Vivida estão dispensados de qualquer autenticação, no entanto ficarão condicionados a verificação de sua validade nos endereços eletrônicos dos órgãos emissores correspondentes;

6.2.4 Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, podendo fazê-lo antes da hora marcada para a sessão de abertura ou, ainda, no ato de abertura dos envelopes de documentação.

6.2.5 Decairá do direito de impugnar o termo do edital de Licitação perante a Administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do envelope, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no artigo 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.



6.2.6 A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada em conformidade com o artigo 41, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.

## VII – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope com a proposta, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no **item 5.3.** deste edital, e deverá trazer a proposta comercial, obedecendo a seus requisitos:

7.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL:** que deve ser apresentada em uma via, no original, datilografada ou digitada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o nome da proponente e a referência a esta licitação (Anexo 01).

7.1.2 As Propostas Comerciais das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. O valor deverá ser discriminado em Reais, com 2 (duas) casas após a vírgula.

7.1.3 Não serão aceitas propostas contendo descontos em relação às dos demais proponentes.

7.2 Toda documentação deverá conter preferencialmente páginas numeradas seqüencialmente, ser grampeada, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

7.3 A Proposta comercial deverá ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a abertura, ficando estabelecido que na omissão seja considerado esse prazo.

7.4 O valor da proposta deverá ser para o total item, sob pena de desclassificação.

7.5 O valor máximo de adjudicação e homologação por licitante vencedor é o constante de cada ITEM conforme consta do presente Edital.

7.6 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

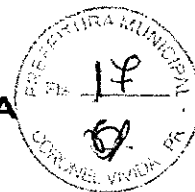
## VIII – DO CREDENCIAMENTO

8.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.2 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em





nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

**b)** Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos referentes ao certame.

**8.3** Estes documentos deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Presidente da Comissão ou Membros da Comissão de Licitação, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Presidente da Comissão que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

#### **IX – DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1 A Comissão Permanente de Licitação efetuará a abertura dos envelopes, na presença facultativa das licitantes, conferindo seu conteúdo e rubricando as suas folhas, estendendo às licitantes presentes o mesmo procedimento.

9.2 À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar as licitantes os esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos documentos de habilitação apresentados, bem como promover diligências em qualquer tempo do processo.

9.3 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

9.4 Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

#### **X – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 A Comissão de Licitação informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizadas em lei e à disposição de todos os convidados, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.3 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será a licitante declarada vencedora do item que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo em reais do respectivo item.

10.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

 7



10.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

#### **XI – DO PAGAMENTO**

11.1 - A contratada emitirá nota fiscal dos serviços executados e encaminhará ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

11.2 - A PREFEITURA pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os serviços adjudicados.

11.3 - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

11.4 - O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, em 3 (três) parcelas, sendo a 1ª na apresentação dos Pré-Projetos, a 2ª na aprovação dos Projetos e o restante na conclusão dos serviços, e será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente a execução de cada etapa dos serviços.

11.5 - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, diretamente em conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

11.6 - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

11.9 - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **XII – DAS PENALIDADES**

12.1 Se o licitante adjudicado, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades seguintes:

12.1.1 DAS MULTAS:

- a) **De Mora: 1% (um por cento)** por dia, sobre a parcela recebida com atraso, limitando-se ao prazo máximo de 10 (dez) dias quando dar-se a por cancelado o contrato;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste edital e ou contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.1.2 Advertência;

12.1.3 Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;



12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

12.2 As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

12.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do **licitante** na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

12.4 Os valores respectivos correspondentes a aplicação dos itens 12.1.1. letra "a" e "b" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.5 A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa Proponente implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações na Prefeitura Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

### **XIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 **IMPUGNAÇÃO** – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

13.2 **RECURSO** – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de 02 dias úteis, pela licitante que se julgar prejudicada.

13.2.1 Os Recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal e julgados no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados da data final para a sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

13.2.2 Os recursos terão efeito suspensivo.

13.2.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3 É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4 Os proponentes poderão desistir da intenção de interpor recursos, devendo-se registrar na ata da sessão, ou poderão fazê-lo expressamente através de Termo de Renúncia (Anexo II) dirigida à Comissão de Licitação.



#### **XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 A comissão permanente de licitação encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do procedimento Licitatório para homologação e adjudicação do objeto; podendo ser enviado no mesmo dia da sessão, caso todos os proponentes estejam presentes a mesma e desistam da interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra a desclassificação e/ou julgado o interposto.

#### **XV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1 – O prazo de execução para o total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que os serviços serão solicitados de forma parcelada e deverão ser iniciados em 01 (um) dia e concluídos em mais 01 (um) dia, após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

#### **XVI – ENCARGOS DA CONTRATADA**

16.1 - A contratada deverá apresentar para aprovação na PREFEITURA, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

16.2 - À Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Convite, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

16.3 - A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços é da contratada. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na execução.

16.4 - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil.

#### **XVII – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

17.1 Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as Proponentes. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega das notas fiscais que serão sempre de iniciativa da Empresa contratada.

17.2 A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, bem como o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.

17.3 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente todo o Edital e seus anexos, especificações, condições e demais informações do edital, e que obteve da PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar um proposta de preços totalmente satisfatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



17.4 As propostas deverão ser preenchidas em linguagem clara e precisa, contendo todas as informações do Anexo I deste Edital, sendo ao final identificado o representante legal da empresa, com sua respectiva assinatura. Portanto, as propostas não poderão conter rasuras, emendas entrelinhas ou qualquer outra forma de alteração bem como o uso de corretivos ou tentativa de alteração do valor originalmente registrado no folha de proposta.

17.5 A execução dos serviços licitados será no prazo e forma determinados neste Edital e/ou seus anexos, conforme item 15 do mesmo.

17.6 Todos os atos decorrentes deste processo licitatório, serão processados na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.7 Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir, obedecendo o mesmo horário.

17.8 Será considerada vencedora desta licitação a proponente que apresentar MENOR PREÇO por ITEM em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará na desclassificação do ITEM, na forma do artigo 5º da Lei 8.666/93 e alterações.

17.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e prazos estabelecidos no presente Convite.

17.10 As propostas deverão ser feitas por ITEM.

17.11 Se houver igualdades entre duas ou mais propostas, após a aplicação dos critérios de julgamento, a Comissão de Licitação observará o disposto do parágrafo 2º, do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Se persistir o empate, fará realizar sorteio entre as propostas em igualdade, para eleição de apenas uma.

17.12 É indispensável para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos serviços, sem prejuízo do instituído no item XII deste Edital.

17.13 Reserva-se a autoridade competente, visando o interesse da Administração Pública o direito de revogar ou anular no todo ou em parte a presente licitação.

17.14. As empresas participantes deverão aceitar a inspeção dos serviços por parte dos técnicos da Prefeitura em qualquer ocasião.

17.15 Todas as questões omissas concernentes a esta licitação e à execução de seu objeto serão resolvidas pela Comissão de Licitação.

17.16 Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas ou controvérsias oriundas deste Convite, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



**XVIII – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO**

18.1 O valor máximo global estimado para a presente licitação é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), composto pelos preços unitários máximos descritos no item II do edital.

**XIX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 A despesa decorrente da prestação do objeto desta carta convite correrá à conta da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado no quadro a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	4145
08/03	Fundo de Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	4.4.90.39	000	6826

**XX – DOS ANEXOS E MODELOS**

20.1 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos e modelos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta
- b) Anexo II – Termo de Renúncia
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato
- e) Modelo 01 – Declaração de Fatos Impeditivos, Recebimento da Documentação e Não Contratação de Menores

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Azillero  
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

<b>Modalidade: CARTA CONVITE</b>		<b>Número/Ano XX/2013</b>	
<b>Abertura Pública dia: xx de xxxx de 2013 às xxhxxmin.</b>			
Fornecedor:			
CNPJ :	Inscrição Estadual:		
Endereço :	Bairro:		
CEP :	Cidade/Estado:		
Telefone :	Fax:		
e-mail :			
Banco :	Agência:	Conta Corrente:	
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias			
<b>Obs.: Senhor fornecedor, para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no edital.</b>			

ITEM	QTDE.	UNIDADE	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	200	Unid.	3006	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A EXECUÇÃO DE LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS PARA FINS SOCIAIS, COMPREENDENDO OS PROJETOS: ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, PAVIMENTAÇÃO, ARBORIZAÇÃO, PLUVIAL, CALÇADAS, LOCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, ARRUAMENTO, MAPAS INDIVIDUAIS DOS LOTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TESTES DE SONDAGEM E TESTES DE INFILTRAÇÕES.	260,00	52.000,00		
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO ITEM 01 R\$</b>								

O proponente acima identificado, através de seu representante legal, abaixo assinado, atendendo o contido no Convite nº XX/2013, declara especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Convite e anexos;
2. Concorda explicitamente com as condições de pagamento propostos pela Prefeitura, constantes do Caderno de Instruções para a licitação.
3. Concorda que o local de entrega será no endereço indicado no item correspondente deste edital de licitação.
4. Concorda que a execução dos serviços será sem reajustamento de preço.
5. Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, frete e demais despesas inerentes à execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do município.
6. Declara que a validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**7. DECLARAÇÃO**

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)

NOME(S) LEGÍVEL(IS): .....

CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CONVITE Nº. XX/2013**

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONVITE Nº. XX/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do representante da proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CONVITE Nº XX/2013.**

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº XX/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente).

**(OBSERVAÇÃO: RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)**



**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº xx/2013**

**CONVITE Nº XX/2013**

**CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx (CEP), estado xxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxx e RG sob o nº xxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de Convite nº XX/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto deste contrato é **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.**

Parágrafo primeiro - Durante o período de vigência do contrato a CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal das atividades executadas.

Parágrafo segundo - Aos técnicos da Prefeitura fica assegurado o direito de fazer sugestões sobre os trabalhos, bem como participar da elaboração dos mesmos, podendo inclusive, reprová-los, caso não atendam as normas vigentes para cada área e as reais necessidades do Município.

Parágrafo terceiro - As despesas com locomoção e estadia dos técnicos da CONTRATADA, quando a serviço da Prefeitura Municipal, serão arcadas pela própria contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Edital de Convite, instruções normativas, legislação pertinente à espécie e informes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



O valor mensal para a execução dos serviços é de R\$ ....., (.....), por unidade, totalizando R\$ ....., (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

O valor contratual permanecerá fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS**

O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, em 3 (três) parcelas, sendo a 1ª na apresentação dos Pré-Projetos, a 2ª na aprovação dos Projetos e o restante na conclusão dos serviços, e será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente a execução de cada etapa dos serviços.

Parágrafo primeiro - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão custeadas por recursos da dotação orçamentária e fonte indicadas no quadro a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido

Parágrafo segundo - Pela integral e satisfatória execução dos serviços, a contratada receberá da CONTRATANTE, a importância contratual.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, devidamente parcelados, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo quarto - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo quinto - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, diretamente na conta corrente bancária em nome do favorecido, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo sexto - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

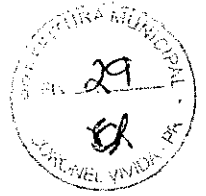
Parágrafo sétimo - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA que descumprir as condições estabelecidas neste contrato ficará sujeita às seguintes penalidades:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços;
- b) pela inexecução total ou parcial das obrigações impostas neste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- b.1) advertência;
  - b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
  - b.3) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista nos itens anteriores, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação da decisão em jornal de circulação local.

Parágrafo segundo - As sanções previstas no itens acima mencionados, admitem a defesa previa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 06 (seis) dias da abertura de vista.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para recolher à tesouraria do CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução para o total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que os serviços serão solicitados de forma parcelada e deverão ser iniciados em 01 (um) dia e concluídos em mais 01 (um) dia, após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

Mensalmente a contratada deverá apresentar relatório de todos os trabalhos realizados, os quais deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e anexados junto a nota fiscal.



#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

À Prefeitura através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

A ação fiscalizadora da Prefeitura será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão recebidos mensalmente pela equipe de acompanhamento designada pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Ao CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos artigos 77,78 e 79 da Lei n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ARBITRARIAMENTO E FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em permitidas.

#### **CLÁUSULAS DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e disposições específicas da Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

A alteração deste contrato e suas condições durante a vigência somente poderá ser realizada por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma com as testemunhas presentes ao ato, a fim de produza seus efeitos legais.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Representante  
Empresa  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CONVITE Nº XX/2013.**

**MODELO Nº 01**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Convite nº XX/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECR 329/2013**

**PROTOCOLO n° 143/2013**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Desenvolver Projetos para Loteamentos Residenciais para fins Sociais.

**De:** Assessoria Jurídica - Pricila Gregolin

**Para:** Presidente da Comissão de Licitação - Ademir Antônio Aziliero

06 de junho de 2013.

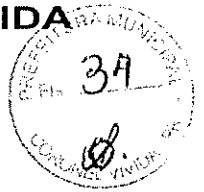
Após análise da minuta e anexos do convite, entende esta Assessoria Jurídica que a mesma atende as exigências da Lei n° 8.666/93, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/Pr n° 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 561/2013

PROTOCOLO Nº 143/2013

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 06.06.2013

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de inscrição de estabelecimento com campos para nome, endereço, natureza, data de registro, e informações do responsável pelo empreendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍZIOVA - PR PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Víziova, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178.200/2012...

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Víziova, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178.200/2012...

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Víziova, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178.200/2012...

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Víziova, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178.200/2012...

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 05/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Víziova, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178.200/2012...

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 06/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Víziova, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178.200/2012...

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93...

Table with multiple sections: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, and MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Lists various contracts and their details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Concede férias e servidores. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Table with 4 columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Concessivo. Lists names of public servants and their vacation periods.

Art. 2º Art. 3º Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012. Mauro Cesar Cenci Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



### DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º, no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Joemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	069.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.851-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.695-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.754-8/PR
Francilene Fatima Marcendes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.891.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1365300122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE CONVITE Nº 04/2013**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2013**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Entidade Promotora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Instaurada pelo Prefeito Municipal: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Presidente: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Membros: EUGENIO SARTOR  
FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: DINARA MAZZUCATTO

**I - DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n.º, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará CONVITE, às **14h00min, do dia 14 de junho de 2013**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações e, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e ainda, pelo estabelecimento no presente edital, para à **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações**, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

A Comissão Permanente de Licitação receberá 02 (dois) envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, e dará início ao processo de abertura daqueles, em **sessão pública, às 14h00min, do dia 14 de junho de 2013**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n.

Mais informações podem ser solicitadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura no telefone (46) 3232-8322 ou por escrito, informando razão social, endereço, telefone via mensagem Fax (46) 3232-8331 ou aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

 1



**II – DO OBJETO**

2.1. A presente Licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **Menor preço por ITEM em real**, tem por objeto selecionar a melhor proposta para à **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações, conforme discriminado abaixo:**

ITEM	QTDE.	UNIDADE	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	200	Unid.	3006	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A EXECUÇÃO DE LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS PARA FINS SOCIAIS, COMPREENDENDO OS PROJETOS: ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, PAVIMENTAÇÃO, ARBORIZAÇÃO, PLUVIAL, CALÇADAS, LOCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, ARRUAMENTO, MAPAS INDIVIDUAIS DOS LOTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TESTES DE SONDAÇÃO E TESTES DE INFILTRAÇÕES.	260,00	52.000,00

**III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

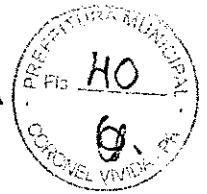
3.1. Poderão participar da presente licitação, interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2. **Não poderão participar deste Convite** às interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública **ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº. 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;**

3.2.1 **Aquelas que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

3.3. A participação nesta Licitação implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

 2



3.4. É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

#### **IV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente licitação, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço informado neste edital.

4.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

#### **V – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das Licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Presidente da Comissão de Licitação receberá dos representantes credenciados **02 (dois) envelopes** devidamente fechados e rubricados no fecho, sendo um com a **Documentação de Habilitação** e outro com a **Proposta comercial**. Será registrada em ata a presença dos participantes.

5.2. Os envelopes (**habilitação e propostas**) deverão ser entregues no **setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, até o horário estabelecido neste Edital. Os envelopes entregues após o horário serão devolvidos fechados.

5.3. **Forma de apresentação dos envelopes** – Os documentos de habilitação e de proposta comercial, devem ser entregues em **envelopes separados e fechados**, trazendo na parte frontal externa as seguintes informações:

#### **ENVELOPE Nº. 01 – Documentação para Habilitação**

#### **CONVITE Nº. 04/2013**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.

**Empresa:**

**CNPJ:**

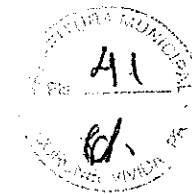
**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 14 de junho de 2013.**

**Horário de Abertura: 14h00min.**





**ENVELOPE Nº. 02 – Proposta Comercial**

**CONVITE Nº. 04/2013**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 14 de junho de 2013.**

**Horário de Abertura: 14h00min.**

5.4. Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida no **item 5.3** deste Edital

**VI – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.** O envelope para habilitação deverá ser apresentado de acordo com o previsto no **item 5.3** deste Edital, e deverá trazer os seguintes documentos, obedecendo a seus requisitos:

**6.1.1 Declaração**, sob as penas da Lei, de que não existem fatos impeditivos á habilitação, recebimento da documentação e não contratação de menores – Modelo nº 01;

**6.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (**CNPJ**);

**6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

**6.1.4.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade igual ou posterior à data prevista para abertura desta licitação.

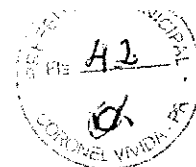
**6.1.5** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – **CND**), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos, expedida pelo **INSS**, com prazo de validade igual ou posterior à data prevista para abertura desta licitação.

**6.1.6.** Prova de regularidade junto ao **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação.

**6.1.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



6.1.8 **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.1.9 **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

6.1.10 **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

6.1.11 Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, em nome da empresa participante ou do profissional pertencente ao quadro de funcionários da licitante.

**6.2 – Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:**

6.2.1. Os documentos citados deverão ser emitidos por órgão competente do respectivo domicílio ou sede do licitante, com exceção do Atestado de Capacidade técnica, quando solicitado no Edital.

6.2.2. Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito;

6.2.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que os documentos emitidos pela INTERNET e os documentos emitidos pela própria Prefeitura Municipal de Coronel Vivida estão dispensados de qualquer autenticação, no entanto ficarão condicionados a verificação de sua validade nos endereços eletrônicos dos órgãos emissores correspondentes;

6.2.4 Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, podendo fazê-lo antes da hora marcada para a sessão de abertura ou, ainda, no ato de abertura dos envelopes de documentação.

6.2.5 Decairá do direito de impugnar o termo do edital de Licitação perante a Administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do envelope, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no artigo 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.



6.2.6 A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada em conformidade com o artigo 41, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.

## **VII – DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. O envelope com a proposta, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no **item 5.3.** deste edital, e deverá trazer a proposta comercial, obedecendo a seus requisitos:

7.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL:** que deve ser apresentada em uma via, no original, datilografada ou digitada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o nome da proponente e a referência a esta licitação (Anexo 01).

7.1.2 As Propostas Comerciais das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. O valor deverá ser discriminado em Reais, com 2 (duas) casas após a vírgula.

7.1.3 Não serão aceitas propostas contendo descontos em relação às dos demais proponentes.

7.2 Toda documentação deverá conter preferencialmente páginas numeradas seqüencialmente, ser grampeada, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

7.3 A Proposta comercial deverá ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a abertura, ficando estabelecido que na omissão seja considerado esse prazo.

7.4 O valor da proposta deverá ser para o total item, sob pena de desclassificação.

7.5 O valor máximo de adjudicação e homologação por licitante vencedor é o constante de cada ITEM conforme consta do presente Edital.

7.6 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

## **VIII – DO CREDENCIAMENTO**

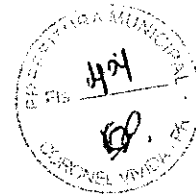
8.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.2 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos referentes ao certame.

**8.3** Estes documentos deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Presidente da Comissão ou Membros da Comissão de Licitação, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Presidente da Comissão que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

**IX – DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1 A Comissão Permanente de Licitação efetuará a abertura dos envelopes, na presença facultativa das licitantes, conferindo seu conteúdo e rubricando as suas folhas, estendendo às licitantes presentes o mesmo procedimento.

9.2 À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar as licitantes os esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos documentos de habilitação apresentados, bem como promover diligências em qualquer tempo do processo.

9.3 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

9.4 Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

**X – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 A Comissão de Licitação informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizadas em lei e à disposição de todos os convidados, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.3 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será a licitante declarada vencedora do item que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo em reais do respectivo item.

10.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

 7



10.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

## **XI – DO PAGAMENTO**

11.1 - A contratada emitirá nota fiscal dos serviços executados e encaminhará ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

11.2 - A PREFEITURA pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os serviços adjudicados.

11.3 - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

11.4 - O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, em 3 (três) parcelas, sendo a 1ª na apresentação dos Pré-Projetos, a 2ª na aprovação dos Projetos e o restante na conclusão dos serviços, e será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente a execução de cada etapa dos serviços.

11.5 - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, diretamente em conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

11.6 - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

11.9 - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## **XII – DAS PENALIDADES**

12.1 Se o licitante adjudicado, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades seguintes:

12.1.1 DAS MULTAS:

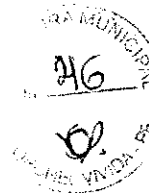
- a) **De Mora: 1% (um por cento)** por dia, sobre a parcela recebida com atraso, limitando-se ao prazo máximo de 10 (dez) dias quando dar-se a por cancelado o contrato;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste edital e ou contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.1.2 Advertência;

12.1.3 Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

12.2 As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

12.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do **licitante** na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

12.4 Os valores respectivos correspondentes a aplicação dos itens 12.1.1. letra "a" e "b" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.5 A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa Proponente implicara na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações na Prefeitura Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**XIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a meteria nele constante.

13.2 RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de 02 dias úteis, pela licitante que se julgar prejudicada.

13.2.1 Os Recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal e julgados no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados da data final para a sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

13.2.2 Os recursos terão efeito suspensivo.

13.2.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3 É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4 Os proponentes poderão desistir da intenção de interpor recursos, devendo-se registrar na ata da sessão, ou poderão fazê-lo expressamente através de Termo de Renúncia (Anexo II) dirigida à Comissão de Licitação.



#### **XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 A comissão permanente de licitação encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do procedimento Licitatório para homologação e adjudicação do objeto; podendo ser enviado no mesmo dia da sessão, caso todos os proponentes estejam presentes a mesma e desistam da interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra a desclassificação e/ou julgado o interposto.

#### **XV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1 – O prazo de execução para o total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que os serviços serão solicitados de forma parcelada e deverão ser iniciados em 01 (um) dia e concluídos em mais 01 (um) dia, após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

#### **XVI – ENCARGOS DA CONTRATADA**

16.1 - A contratada deverá apresentar para aprovação na PREFEITURA, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

16.2 - À Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Convite, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

16.3 - A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços é da contratada. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na execução.

16.4 - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil.

#### **XVII – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

17.1 Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as Proponentes. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega das notas fiscais que serão sempre de iniciativa da Empresa contratada.

17.2 A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, bem como o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.

17.3 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente todo o Edital e seus anexos, especificações, condições e demais informações do edital, e que obteve da PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar um proposta de preços totalmente satisfatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



17.4 As propostas deverão ser preenchidas em linguagem clara e precisa, contendo todas as informações do Anexo I deste Edital, sendo ao final identificado o representante legal da empresa, com sua respectiva assinatura. Portanto, as propostas não poderão conter rasuras, emendas entrelinhas ou qualquer outra forma de alteração bem como o uso de corretivos ou tentativa de alteração do valor originalmente registrado no folha de proposta.

17.5 A execução dos serviços licitados será no prazo e forma determinados neste Edital e/ou seus anexos, conforme item 15 do mesmo.

17.6 Todos os atos decorrentes deste processo licitatório, serão processados na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.7 Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir, obedecendo o mesmo horário.

17.8 Será considerada vencedora desta licitação a proponente que apresentar MENOR PREÇO por ITEM em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará na desclassificação do ITEM, na forma do artigo 5º da Lei 8.666/93 e alterações.

17.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e prazos estabelecidos no presente Convite.

17.10 As propostas deverão ser feitas por ITEM.

17.11 Se houver igualdades entre duas ou mais propostas, após a aplicação dos critérios de julgamento, a Comissão de Licitação observará o disposto do parágrafo 2º, do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Se persistir o empate, fará realizar sorteio entre as propostas em igualdade, para eleição de apenas uma.

17.12 É indispensável para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos serviços, sem prejuízo do instituído no item XII deste Edital.

17.13 Reserva-se a autoridade competente, visando o interesse da Administração Pública o direito de revogar ou anular no todo ou em parte a presente licitação.

17.14. As empresas participantes deverão aceitar a inspeção dos serviços por parte dos técnicos da Prefeitura em qualquer ocasião.

17.15 Todas as questões omissas concernentes a esta licitação e à execução de seu objeto serão resolvidas pela Comissão de Licitação.

17.16 Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas ou controvérsias oriundas deste Convite, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**XVIII – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO**

18.1 O valor máximo global estimado para a presente licitação é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), composto pelos preços unitários máximos descritos no item II do edital.

**XIX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 A despesa decorrente da prestação do objeto desta carta convite correrá à conta da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado no quadro a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	4145
08/03	Fundo de Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	4.4.90.39	000	6826

**XX – DOS ANEXOS E MODELOS**

20.1 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos e modelos:

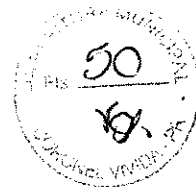
- a) Anexo I – Modelo de Proposta
- b) Anexo II – Termo de Renúncia
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato
- e) Modelo 01 – Declaração de Fatos Impeditivos, Recebimento da Documentação e Não Contratação de Menores

Coronel Vivida, 06 de junho de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA**

<b>Modalidade: CARTA CONVITE</b>	<b>Número/Ano 04/2013</b>
<b>Abertura Pública dia: 14 de junho de 2013 às 14h00min.</b>	
Fornecedor:	
CNPJ :	Inscrição Estadual:
Endereço :	Bairro:
CEP :	Cidade/Estado:
Telefone :	Fax:
e-mail :	
Banco :	Agência: Conta Corrente:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	
<b>Obs.: Senhor fornecedor, para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no edital.</b>	

ITEM	QTDE.	UNIDADE	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	200	Unid.	3006	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A EXECUÇÃO DE LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS PARA FINS SOCIAIS, COMPREENDENDO OS PROJETOS: ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, PAVIMENTAÇÃO, ARBORIZAÇÃO, PLUVIAL, CALÇADAS, LOCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, ARRUAMENTO, MAPAS INDIVIDUAIS DOS LOTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TESTES DE SONDAGEM E TESTES DE INFILTRAÇÕES.	260,00	52.000,00		
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO ITEM 01 R\$</b>								

O proponente acima identificado, através de seu representante legal, abaixo assinado, atendendo o contido no Convite nº 04/2013, declara especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Convite e anexos;
2. Concorda explicitamente com as condições de pagamento propostos pela Prefeitura, constantes do Caderno de Instruções para a licitação.
3. Concorda que o local de entrega será no endereço indicado no item correspondente deste edital de licitação.
4. Concorda que a execução dos serviços será sem reajustamento de preço.
5. Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, frete e demais despesas inerentes à execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do município.
6. Declara que a validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**7. DECLARAÇÃO**

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)

NOME(S) LEGÍVEL(IS): .....

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CONVITE Nº. 04/2013**

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONVITE Nº. 04/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do representante da proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**CONVITE Nº 04/2013.**

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 04/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente).  
**(OBSERVAÇÃO: RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)**



**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº xx/2013**

**CONVITE Nº 04/2013**

**CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º 938.311.109-72 e RG sob n.º 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx (CEP), estado xxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **xxxxxx**, portador do CPF sob o n.º xxxx e RG sob o n.º xxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de Convite nº 04/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto deste contrato é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.

Parágrafo primeiro - Durante o período de vigência do contrato a CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal das atividades executadas.

Parágrafo segundo - Aos técnicos da Prefeitura fica assegurado o direito de fazer sugestões sobre os trabalhos, bem como participar da elaboração dos mesmos, podendo inclusive, reprová-los, caso não atendam as normas vigentes para cada área e as reais necessidades do Município.

Parágrafo terceiro - As despesas com locomoção e estadia dos técnicos da CONTRATADA, quando a serviço da Prefeitura Municipal, serão arcadas pela própria contratada.

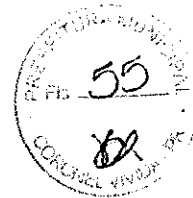
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Edital de Convite, instruções normativas, legislação pertinente à espécie e informes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



O valor mensal para a execução dos serviços é de R\$ ....., (.....), por unidade, totalizando R\$ ....., (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

O valor contratual permanecerá fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS**

O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, em 3 (três) parcelas, sendo a 1ª na apresentação dos Pré-Projetos, a 2ª na aprovação dos Projetos e o restante na conclusão dos serviços, e será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente a execução de cada etapa dos serviços.

Parágrafo primeiro - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão custeadas por recursos da dotação orçamentária e fonte indicadas no quadro a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido

Parágrafo segundo - Pela integral e satisfatória execução dos serviços, a contratada receberá da CONTRATANTE, a importância contratual.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, devidamente parcelados, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo quarto - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo quinto - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, diretamente na conta corrente bancária em nome do favorecido, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo sexto - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

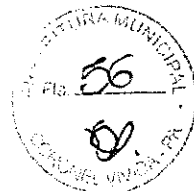
Parágrafo sétimo - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA que descumprir as condições estabelecidas neste contrato ficará sujeita às seguintes penalidades:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços;
- b) pela inexecução total ou parcial das obrigações impostas neste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- b.1) advertência;
  - b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
  - b.3) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista nos itens anteriores, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação da decisão em jornal de circulação local.

Parágrafo segundo - As sanções previstas no itens acima mencionados, admitem a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 06 (seis) dias da abertura de vista.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para recolher à tesouraria do CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução para o total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que os serviços serão solicitados de forma parcelada e deverão ser iniciados em 01 (um) dia e concluídos em mais 01 (um) dia, após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

Mensalmente a contratada deverá apresentar relatório de todos os trabalhos realizados, os quais deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e anexados junto a nota fiscal.





#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

À Prefeitura através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

A ação fiscalizadora da Prefeitura será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão recebidos mensalmente pela equipe de acompanhamento designada pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECISÃO**

Ao CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos artigos 77,78 e 79 da Lei n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ARBITRARIAMENTO E FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em permitidas.

#### **CLÁUSULAS DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e disposições específicas da Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

A alteração deste contrato e suas condições durante a vigência somente poderá ser realizada por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma com as testemunhas presentes ao ato, a fim de produza seus efeitos legais.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Representante  
Empresa  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CONVITE Nº 04/2013.**

**MODELO Nº 01**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Convite nº 04/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

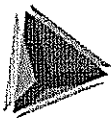
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Convite		
Número edital/processo*	04/2013		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800031648200301049449039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	52.000,00		
Data de Lançamento do Edital	06/06/2013		
Data da Abertura das Propostas	14/06/2013	Data Registro	07/06/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 47287179920 (Logout)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS**

**ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**DESTINATÁRIO: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**

**CNPJ sob nº 04.877.915/0001-30**

**ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 124 - CENTRO**

**CIDADE: TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR      CEP: 85.485-000**

**E-MAIL: d\_koerich@terra.com.br**

**RECEBIDO EM: 07/06/2013**

**Nome: Dalvo Koerich Junior**  
Cargo: Sócio-gerente  
CPF: 007.138.249-64  
RG: 5.742.546-6

*Dalvo Koerich Júnior*  
CPF 007.138.249-64  
CREA: 62963-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL

**DISCRIMINAÇÃO**

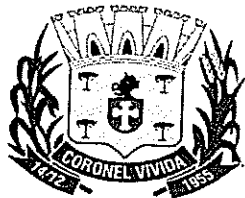
**CONVITE N.º 04/2013**

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

**04.877.915/0001-30**

**CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.**

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



## COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS

### ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA -ME


CNPJ sob nº 07.621.565/0001-35

ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, Nº 1499 - SALA 02, TREVO DA GUARANY

CIDADE: PATO BRANCO - PR CEP: 85501-370

E-MAIL: [topografia10@bol.com.br](mailto:topografia10@bol.com.br)

RECEBIDO EM: 07/06/2013.

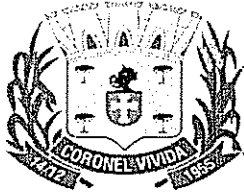
  
Nome: LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA  
Cargo: SÓCIO-GERENTE  
CPF: 762.026.589-91  
RG: 4.965.390-5 SSP-PR

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE N.º 04/2013

**07.621.565/0001-35**  
**FL OLIVEIRA ENGENHARIA**  
**E TOPOGRAFIA LTDA.**  
RUA NEREU RAMOS, 80 - SALA 02  
85.501-370 - PATO BRANCO - PR

(Carimbo com CNPJ da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS**

**ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**DESTINATÁRIO:** IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME

**CNPJ sob nº** 11.651.182/0001-87

**ENDEREÇO:** AV. LUIS FRANCISCO PAGGI, 1015 2º AND.

**CIDADE:** VERÊ - PR      **CEP:** 85585-000

**E-MAIL:** Ivan.vere@gmail.com

**RECEBIDO EM:** 07/06/2013.

**DISCRIMINAÇÃO**

**CONVITE N.º 04/2013**

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

**11.651.182/0001-87**

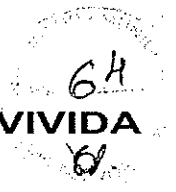
**Ivan Rodrigo Dal Berti**

**Av. Luiz Fco. Paggi, 1015 - Centro**

**Cep 85585-000 - Verê - PR**

**Nome:** Ivan Rodrigo Dal-Berti  
**Cargo:** SÓCIO-GERENTE  
**CPF:** 046.147.909-50  
**RG:** 7.869.763-6 SSP Pr

*Ivan Rodrigo Dal Berti*  
Engenheiro Ambiental  
CREA PR 119575/D



## EDITAL

### CONVITE Nº 04/2013

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA:** 14/06/2013 às 14h00min.


**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

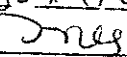
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

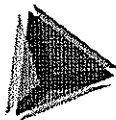
**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8322.

Coronel Vivida, 06 de Junho de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
06/06/13 a 14/06/13  
  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO





**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)

## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	048779150000130
Nome	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

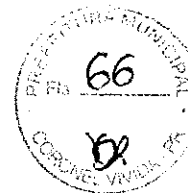
**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Skip Navigation Links](#)



## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	07621565000135
Nome	FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Procurar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Skip Navigation Links](#)

## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11651182000187
	Nome	IVAN RODRIGO DAL BERTI ME		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONSTRUTORA DE OBRAS

**CONSKOVA** **CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05



Ref.: Edital de Carta Convite nº 04/2013

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais.

## HABILITAÇÃO

**EDITAL DE CARTA CONVITE**

**Nº. 04/2013**

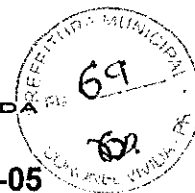


CONSTRUTORA DE OBRAS

**ONSKOVA CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05



**Ref.:** Edital de Carta Convite nº 04/2013

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais.

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

**Identificação da Proponente**

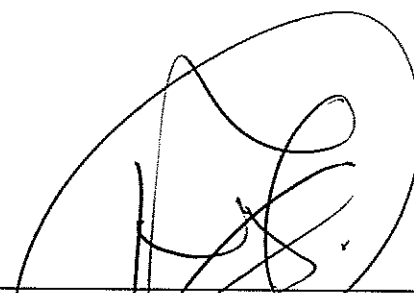
Declaramos, para fins de participação no Convite nº 04/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

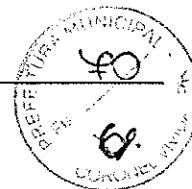
Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná – PR, 14 de Junho de 2013.


  
\_\_\_\_\_  
Construtora de Obras Conskova Ltda.  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo Koerich Junior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.877.915/0001-30 ✓ MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/01/2002
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSKOVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 124	COMPLEMENTO
CEP 85.485-000	BARRODISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/06/2013 às 15:56:21 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**Antenor Cancelier**, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado na Rua Urubici n.º 26, centro, nesta cidade de Salto do Lontra, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.339.763 Pr. e do CIC n.º 644.379.069-34 e **Bernardete Aparecida Cancelier Dutra**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado na Rua Urubici n.º 26, centro, nesta cidade de Salto do Lontra, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.891.397-5-PR, e do CIC n.º 040.422.789-90, têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de "Construtora de Obras Conskova Ltda".

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na cidade de Salto do Lontra, Paraná, à Rua Urubici n.º 026, CEP 85670.000, Centro, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de construção Civil, fabricação de artefatos de cimento e pré-moldado, extração e beneficiamento de pedras irregulares, pavimentação com pedras irregulares, serviços de infraestrutura urbana, mecanização agrícolas e serviços de terraplenagem.

**CLAUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com INICIO DAS ATIVIDADES EM 30/01/2002.

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas.

SOCIOS	QUOTA		CAPITAL
Antenor Cancelier-----	25.000	R\$	25.000,00
Bernardete Aparecida Cancelier Dutra -----	25.000	R\$	25.000,00
<b>TOTAL -----</b>	<b>50.000</b>	<b>RS</b>	<b>50.000,00</b>

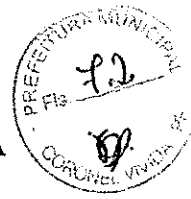
Parágrafo único - As quotas subscritas são integralizadas, nas seguintes formas, **ANTENOR CANCELIER**, integraliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será integralizados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses em moeda corrente do País, a contar da data do contrato e **BERNARDETE APARECIDA CANCELIER DUTRA**, integraliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será integralizados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses em moeda corrente do País, a contar da data do contrato.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital.

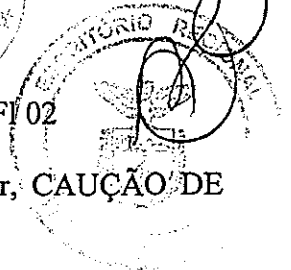
**CLAUSULA SETIMA:** A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Antenor Cancelier, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, **USO DA FIRMA:** individualmente, **PRO-LABORE** os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigência para todo

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/06/13  
Fernando

**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



FI 02



exercício, OBRIGAÇÕES: proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor, CAUÇÃO DE GERÊNCIA : dispensado

**CLAUSULA OITAVA: BALANÇO GERAL:** anualmente em 31 de Dezembro. RESULTADO: Distribuído aos sócios proporcionalmente as quotas ou mantidos reserva na sociedade.

**CLAUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO:** os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de exercer atividades mercantil.

**CLAUSULA DECIMA: TRANSFERENCIAS DE QUOTAS:** por consentimento os sócio e de cursos de prazo do direito de preferencia de sessenta dias mediante notificações previas.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** por maior absoluta de voto inclusive do tipo jurídico. Cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Fica eleito o Forô desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outros por muito especiais que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de Igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo no seus termos.

Salto do Lontra, Pr. 18 de Janeiro de 2002.

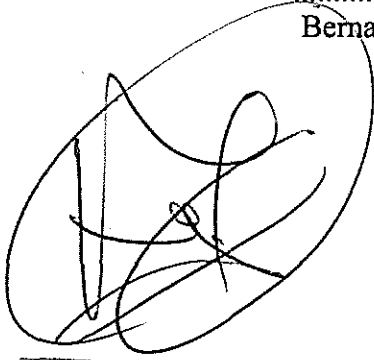
*Antenor Cancelier*  
Antenor Cancelier

*Bernadete A. Dutra*  
Bernadete Aparecida Cancelier Dutra

Testemunhas  
*[Signature]*  
LUIS SPADA  
RG.1.426.691-49-PR

*[Signature]*  
ANDRE ANGELO SPADA  
RG.5.211.942-1-PR

*[Signature]*  
Elaborado por Luiz Spada  
CRC: PR-18.660-O-7



**VISTADO EM/18/01/2002**  
Gilberto Maria  
CAB. PR. 1599  
CPF. Nº. 409.174.609-87

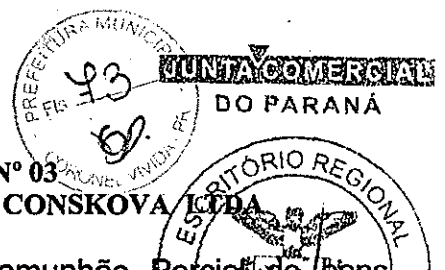
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2002  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0472757 3  
Protocolo: 02/017025-4  
TUFIRAME  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/06/03  
*[Signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





**SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**

**Dalvo Koerich Junior**, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Rua Urubici nº. 26, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra, Paraná, portador da Cédula de identidade RG n.º 5.742.546-6, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e **Dalvina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra – PR. a Rua Urubici nº 26. portador da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 793.926.529-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de “**Construtora de Obras Conskova Ltda.** na cidade de Nova Prata do Iguacu, Estado do Paraná, à Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP: 85.670-000, inscrita no CNPJ.nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; n.º, 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

**Clausula Primeira:** Fica alterada a clausula 3ª da 2ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital:

O capital social, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de cada quota de \$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2004, dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de cada uma de \$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	N.º	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior		100.000	100.000,00
Dalvina Koerich		100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Clausula Segunda: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE  
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ Nº. 04.877.915/0001-30**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade girará sob o nome empresarial “**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**” e terá sede e domicílio na Rua Urubici nº. 26, CEP. 85670-000, Centro, Salto do Lontra, Paraná.

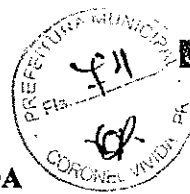
**CLÁUSULA SEGUNDA-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A sociedade terá por objeto atividade de indústria da Construção Civil, construção de edifícios comerciais residenciais, fabricação de estruturas metálicas, serviços de terraplanagens e pavimentação de estradas e vias urbanas.

**CLÁUSULA QUARTA-** A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Janeiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/10/13  
Jensen

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ**



**SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**

**CLÁUSULA QUINTA-** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior		100.000	100.000,00
Dalvina Koerich		100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá a **Dalvo Koerich Junior**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

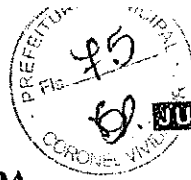
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** -O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/06/23

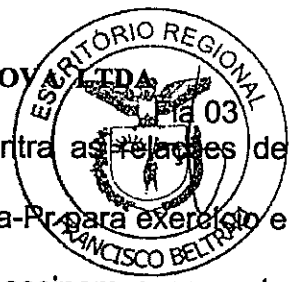
*Jan*

*[Handwritten signatures and initials]*



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Salto do Lontra-PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto do Lontra, Pr. 31 de Março de 2005

*[Handwritten Signature]*  
Dalvo Koerich Junior

*[Handwritten Signature]*  
Dalvina Koerich

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
André Angelo Spada  
Rg. 5.211.524-8 - Pr.

*[Handwritten Signature]*  
Lúiz Spada  
Rg. 1.426.691-PR

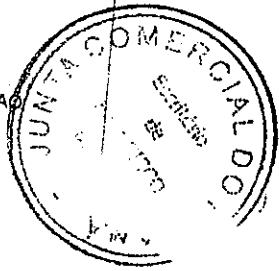
**VISTADO EM 21/03/2005**

Gilberto Maria  
OAB-PR. 11999  
CPF. 409.174.609-87

*[Handwritten Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2005  
SOB NÚMERO: 20051122278  
Protocolo: 05/112227-8  
Empresa: 41 2 0472757 3  
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

*[Handwritten Signature]*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAS  
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/06/13  
*[Handwritten Signature]*

*[Large Handwritten Signature]*



**SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP  
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**

Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Rua Urubici nº. 26, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra, Paraná, portador da Cédula de identidade RG R.º. 5.742.546-6. expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e Dalvina Koerich, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra - PR. a Rua Urubici nº 26, portadora da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda EPP. na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, à Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP: 85.670-000, Inscrita no CNPJ.nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; n.º, 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002 e sob o nº20051122278. em data de 07/04/2005 resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a clausula 5ª da 3ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital:

O capital social, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor de cada quota de \$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2008, dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor de cada uma de \$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	N.º	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior		250.000	250.000,00
Dalvina Koerich		250.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada parte da clausula 1ª, da Terceira Alteração de Contrato social, onde constava, tendo sua sede e foro em Salto do Lontra, Estado do Paraná, a Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP. 85.670-000.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a cláusula 1ª. da Terceira Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sua sede e domicilio na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná a Av. Brasil nº. 124, Centro, Cep 85.485-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O endereço do sócio, Dalvo Koerich Junior, passa a partir desta data para a Av. Brasil nº. 124, Centro CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA:-**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

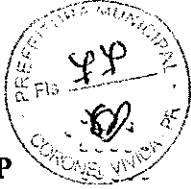
E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/06/09  
Firma

Salto do Lontra, Pr. 24 de Março de 2009

Dalvina Koerich  
Dalvina Koerich

Dalvo Koerich Junior



**SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP  
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**

Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 124, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, portador da Cédula de identidade RG n.º 5.742.546-6. expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e Dalvina Koerich, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra – PR. a Rua Urubici nº 26, portadora da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda EPP. na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Av. Brasil nº. 124, Centro, CEP: 85.485-000, inscrita no CNPJ.nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; n.º, 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002 e sob o nº20051122278. em data de 07/04/2005 e alteração sob o nº. 20090435915 em data de 20/04/2009, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sócia, Dalvina Koerich, que possui na sociedade 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizados, na condição de cedente, cede e transfere o valor de 245.000 (duzentos e quarenta cinco mil) quotas ao sócio, DALVO KOERICH JUNIOR, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres e elas referentes na sociedade, para nada mais a reclamar seja a que título for.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a cláusula 1ª da 4ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital: O capital social, que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de cada quota de \$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2011, dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) quotas no valor de cada uma de \$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	%	N.º QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior	99,00%	1.485.000	1.485.000,00
Dalvina Koerich	1,00%	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:**

Fica alterada a cláusula 3ª da 3ª Alteração de Contrato Social, onde constava a sociedade terá por objeto atividade de indústria da Construção Civil, construção de edifícios comerciais residenciais, fabricação de estruturas metálicas, serviços de terraplanagens e pavimentação de estradas e vias urbanas

passa a ser: A sociedade terá por objeto a atividade de:

4120-4/00-Construção de edifícios.

4211-1/01-Construção de Rodovias.

4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.

4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.

4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.

7732-2/01-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção.

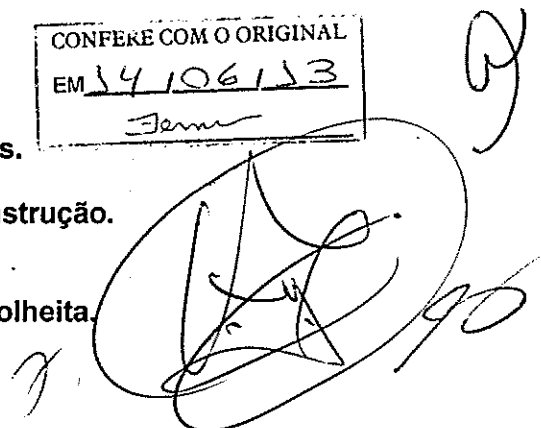
8130-3/00-Atividade Paisagísticas.

7112-0/00-Serviços de engenharia.

0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.

4313-4/00-Obras de Terraplenagem.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/10/13  
Fern





**SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP**

- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- Parágrafo Único: Em virtude da modificação da cláusula 1ª da 1ª alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto a atividade de:
- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

**CLAUSULA QUARTA:-**

O endereço da sócia Dalvina Koerich, passe a partir desta data para a Rua Pedro Paulo Koerig nº. 466, CEP. 85670-000, Salto do Lontra – Estado do Paraná

**CLAUSULA QUINTA:-**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

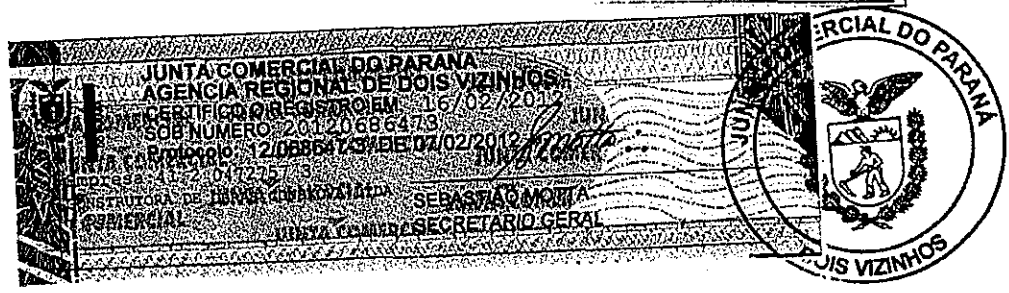
E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná, Pr. 06 de Fevereiro de 2012

DALVINA KOERICH  
*Dalvina Koerich*

*[Handwritten Signature]*  
DALVO KOERICH JUNIOR

7 CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/06/13  
*Fernan* 9



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP**  
CNPJ: **04.877.915/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:57:16 do dia 30/12/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/06/2013.  
Código de controle da certidão: **63D3.2097.EE08.BC8B**

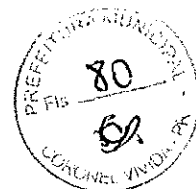
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/06/2013 16:13



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10524676-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.877.915/0001-30

Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

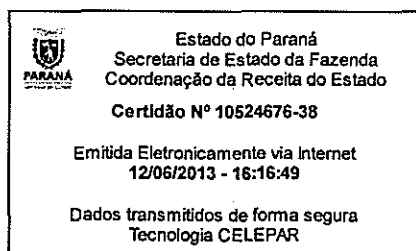
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 10/10/2013 - Fornecimento Gratuito







CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA N.º 16 ✓

CERTIFICO, de acordo com a legislação em vigor e face ao contido no requerimento protocolado sobre n.º 57, 07 de Maio de 2013, para fins de CADASTROS com referencia a Empresa, CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTD CNPJ N.º 04.877.915/0001-30 localizado na \* AV BRASIL n. 124 no município de Três Barras do Paraná, encontra-se quites com os cofres da Fazenda Municipal.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal emitir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Sendo o que consta para o momento e para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

VALIDO PARA 90 DIAS ✓

Três Barras do Paraná, 07 de Maio de 2013 ✓

*Wilson Gianini*  
Div. de Tribut. Fisc. e Arrecadação  
Decreto n.º

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/06/13  
*Ferreira*

*B*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA** ✓  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000602013-14021915

Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP ✓

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para: ✓

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

✓ Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2013.

Válida até 03/11/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B

F

95



IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓**

**Inscrição:** 04877915/0001-30  
**Razão Social:** CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
**Nome Fantasia:** CONSKOVA  
**Endereço:** AV BRASIL 124 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/06/2013 a 03/07/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013060414051950628755

Informação obtida em 12/06/2013, às 16:08:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

F B

10

Q



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Certidão n°: 31232959/2013  
Expedição: 12/06/2013, às 16:11:55  
Validade: 08/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.877.915/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

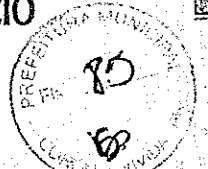
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP</b> ✓			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0472757-3	CNPJ 04.877.915/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2002	Data de Início de Atividade 30/01/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 124, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ✓ SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DALVINA KOERICH 809.386.479-20	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DALVO KOERICH JUNIOR 007.138.249-64	1.485.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 16/02/2012	Número: 20120686473	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de junho de 2013 ✓

13/329590-7



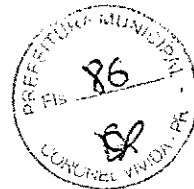
*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/06/13  
*Ferrari*

*Maria*  
Maria Kazzari  
RG 4359.742-6  
Relatora





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 59010/2013**

**Validade: 30/06/2013**

**Razão Social:** CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

**CNPJ:** 04877915000130

**Num. Registro:** 39204

**Registrada desde :** 20/03/2002

**Capital Social:** R\$ 1.500.000,00

**Endereço:** AVENIDA BRASIL, 124 CENTRO

**Município/Estado:** TRES BARRAS DO  
PARANA-PR

**CEP:** 85485000

**Objetivo Social:**

Construção de edifícios; construção de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; outras obras de acabamento da construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção; atividade paisagística; serviços de engenharia; serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - DALVO KOERICH JUNIOR

Carteira: PR-62963/D Data de Expedição: 22/03/2001

Desde: 19/03/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Quadro(s) Técnico(s):**

1 - PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira: PR-113096/D Data de Expedição: 22/09/2010

Desde: 18/05/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/199691, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/06/2013 16:19:33



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signatures and initials]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física ✓

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59009/2013**

Validade: 31/03/2014 ✓

Nome: DALVO KOERICH JUNIOR ✓  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-62963/D  
Registro Nacional : 1700884824  
Registrado(a) desde : 22/03/2001  
Data Vcto Registro :  
Filiação : DALVO KOERICH  
NATALINA CANCELIER KOERICH  
Data de Nascimento : 15/05/1978  
Carteira de Identidade : 57425466  
Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 00713824964

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL ✓  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Data da Colação de Grau : 13/03/2001  
Situação : Regular

Diplomação : 07/10/2003

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/199690.

Emitida via Internet em 12/06/2013 16:19:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

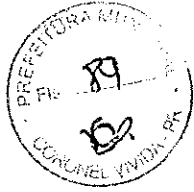




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizer necessário, que a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.877.915/0001-30, através de seu responsável, o engenheiro civil Dalvo Koerich Junior – CREA-PR – 62963/D realizou a execução de loteamento residencial compreendendo subdivisão de áreas, projetos: Hidráulico, Drenagem, Pavimentação, calçadas, locação de lotes e quadras e arruamento em área de 24.200 m<sup>2</sup> (Vinte e Quatro mil e Duzentos metros quadrados) no município de Três Barras do Paraná. Com início da obra em 12/03/2008 e término em 10/10/2008.

Tento executado a mesma dentro das especificações do Projeto.

Três Barras do Paraná, 14 de Novembro de 2008.

  
Prefeito Municipal

*Gerson Francisco Gusso*  
Prefeito Municipal

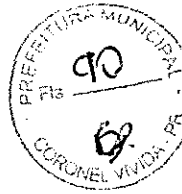


CONSTRUTORA DE OBRAS

**CONSKOVA** **CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05



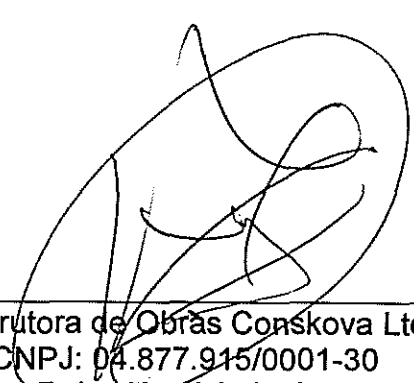
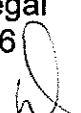
**Ref.:** Edital de Carta Convite nº 04/2013

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais.

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONVITE Nº. 04/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Três Barras do Paraná – PR, 14 de Junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Construtora de Obras Conskova Ltda.  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo Koerich Junior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6  


## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

Declaramos, para fins de participação no Convite nº 04/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 14 de Junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA  
CPF: 762.026.589-91











Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.621.565/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2005
NOME EMPRESARIAL FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXATA ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 1499	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.501-370	BAIRRO/DISTRITO TREVO DA GUARANI	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

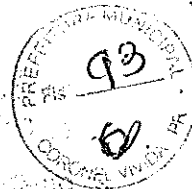
Emitido no dia 13/05/2013 às 15:36:45 (data e hora de Brasília). ✓

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/05/2013

**F L OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, natural de Dois Vizinhos - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/07/1972, Engenheiro Agrícola, carteira profissional CREA-PR 30.012/D, credenciado junto ao INCRA sob código nºB7A, portador do CPF nº 762.026.589-91 e RG sob o nº 4.965.390-5 SSP Pr, residente e domiciliado à Rua Primo Zanoto, nº148, Bairro Bortot, Pato Branco/Pr. CEP 85.501-380 e **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - Pr, solteiro, nascido em 12/09/1980, Engenheiro Civil, carteira profissional CREA-PR 82120/D, portador do CPF nº 023.195.669-02 e RG sob o nº 6.012.788-3 SSP Pr., residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº 1499, Bairro Trevo da Guarany, Pato Branco/Pr. CEP 85.501-370, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **F L OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Nereu Ramos, nº 1499, Sala 02, Bairro Trevo da Guarany, Pato Branco/Pr. CEP 85.501-370.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS RS	QUOTAS	CAPITAL -
LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA	10.000	R\$ 10.000,00
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social será " ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AGRÍCOLA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, CONSTRUTORA, INCORPORADORA DE IMÓVEIS, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, GEOREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS, LAUDOS GEOLÓGICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ASSESSORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, PLANEJAMENTOS, PROJETOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS JUDICIAIS. "

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 29 de Setembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao Sr. **LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA** e o Sr **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFLIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTA DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL, 2º OFFICIO

13 JUN. 2005



**F L OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-** Declara para os devidos do art. 5º da Lei 9841/99 que:


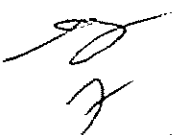

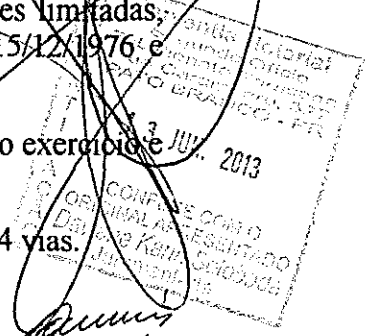
- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei 9.841/99, observado o disposto no Parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-** Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Pato Branco/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

  
**O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTES DOCUMENTOS. SERVIDORIA NOTARIAL, 2º OFÍCIO**

# F L OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA CONTRATO SOCIAL

Pato Branco, Pr, 29 de Setembro de 2005.

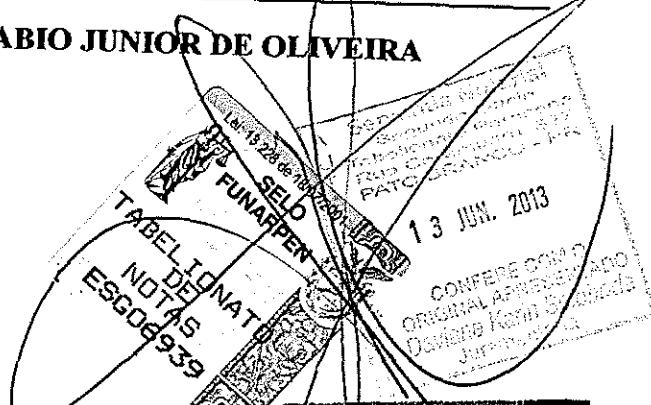
*Laerte*

**LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA**



*Fabio Junior*

**FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/09/2005  
SOB NÚMERO: 41205571551  
Protocolo: 05/363087-4

F L OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0141467

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/09/2005  
SOB NÚMERO: 20053630882  
Protocolo: 05/363088-2

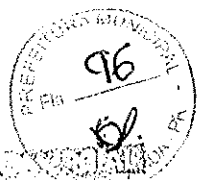
Empresa: 41 2 0557155-1  
F L OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

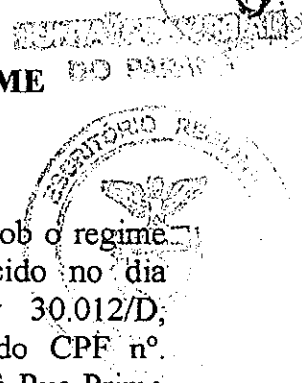
0141471

*J*  
*7*  
*96*

*W*



**F L OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME**  
**CNPJ: 07.621.565/0001-35**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Dois Vizinhos/Pr, nascido no dia 25/07/1972, Engenheiro Agrícola, carteira profissional CREA-Pr 30.012/D; credenciado junto ao INCRA sob o código nº. B7A, portador do CPF nº. 762.026.589-91 e RG nº. 4.965.390-5 SSP Pr, residente e domiciliado à Rua Primo Zanoto, 148, Bairro Bortot, Pato Branco/Pr, CEP 85.501-380 e **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido no dia 12/09/1980, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, carteira profissional CREA-PR 82120-D, portador do RG nº. 6.012.788-3 SSP Pr e do CPF nº. 023.195.669-02, residente e domiciliada à Rua Nereu Ramos, 1499, Bairro Trevo do Guarany, Pato Branco/Pr, CEP 85.501-370, únicos sócios componentes da empresa "F L OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME", com sede e foro na cidade de Pato Branco - Paraná, à Rua Nereu Ramos, Sala 02, nº. 1499, Bairro Trevo do Guarany, CEP 85.501-370, inscrita no CNPJ 07.621.565/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120557155-1, em 30/09/2005, resolve assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: **ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRICOLA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, CONSTRUTORA, INCORPORADORA DE IMÓVEIS, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, GEOREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS, LAUDOS GEOLOGICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ASSESSORIA ÀS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, PLANEJAMENTOS, PROJETOS, AVALIAÇÕES, PERICIAS JUDICIAIS, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL, FISIOTERAPIA E FISIOTERAPIA DO TRABALHO.**

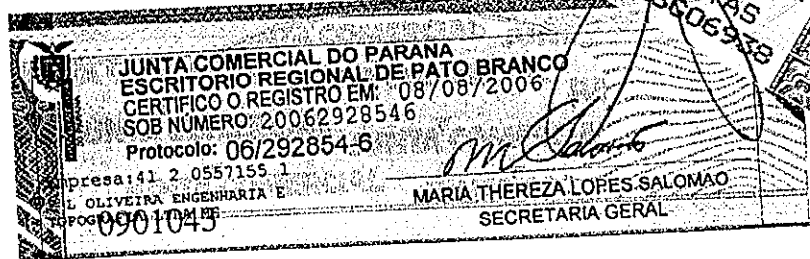
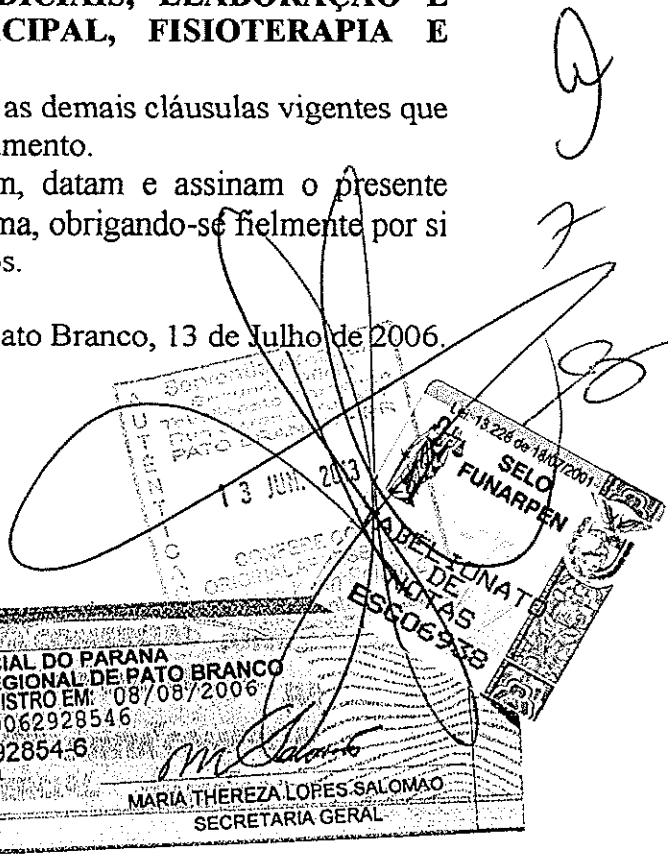
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 13 de Julho de 2006.

  
 \_\_\_\_\_  
**LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA**

  
 \_\_\_\_\_  
**FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA**





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**F L OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME**  
**CNPJ: 07.621.565/0001-35**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Dois Vizinhos/Pr, nascido no dia 25/07/1972, Engenheiro Agrícola, carteira profissional CREA-Pr 30.012/D, credenciado junto ao INCRA sob o código nº. B7A, portador do CPF nº. 762.026.589-91 e RG nº. 4.965.390-5 SSP Pr, residente e domiciliado à Rua Primo Zanoto, 148, Bairro Bortot, Pato Branco/Pr, CEP 85.501-380 e **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido no dia 12/09/1980, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, carteira profissional CREA-PR 82120-D, portador do RG nº. 6.012.788-3 SSP Pr e do CPF nº. 023.195.669-02, residente e domiciliada à Rua Nereu Ramos, 1499, Bairro Trevo do Guarany, Pato Branco/Pr, CEP 85.501-370, únicos sócios componentes da empresa "F L OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME", com sede e foro na cidade de Pato Branco - Paraná, à Rua Nereu Ramos, Sala 02, nº. 1499, Bairro Trevo do Guarany, CEP 85.501-370, inscrita no CNPJ 07.621.565/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120557155-1, em 30/09/2005, resolve assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: **ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRICOLA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, CONSTRUTORA, INCORPORADORA DE IMÓVEIS, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, GEOREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS, LAUDOS GEOLOGICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ACESSORIA ÀS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, PLANEJAMENTOS, PROJETOS, AVALIAÇÕES, PERICIAS JUDICIAIS, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL, FISIOTERAPIA E FISIOTERAPIA DO TRABALHO.**

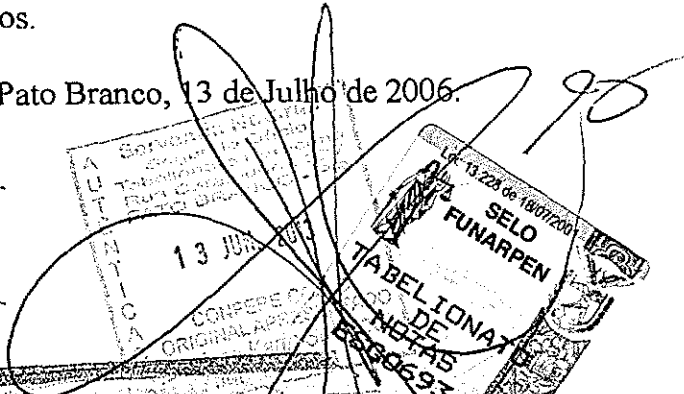
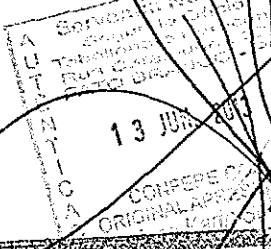

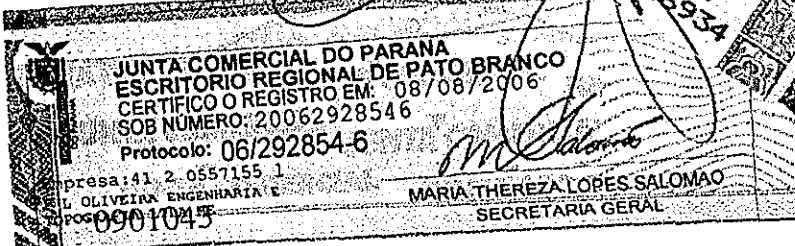
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

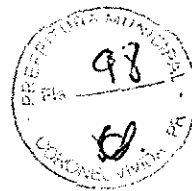
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 13 de Julho de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA**

  
  
  
  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/08/2006  
SOB NÚMERO: 20062928546  
Protocolo: 06/292854-6  
Empresa: 41.2.0557155-1  
F L OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME  
POG 0001045  
MARIA-THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  
CNPJ/CPF...: 07.621.565/0001-35  
ENDEREÇO...: RUA NEREU RAMOS 60 - TREVO GUARANY  
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 29/04/2013.

~~Válida até 90 dias após a data de emissão desta.~~

Código/Ano da certidão.....: 0009557/2013

Código de autenticidade da certidão: 274448371274448

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000162013-14021565

Nome: FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 07.621.565/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/02/2013.

Válida até 06/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 07621565/0001-35 ✓  
**Razão Social:** FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  
**Nome Fantasia:** EXATA ENGENHARIA  
**Endereço:** RUA NEREU RAMOS 1499 SALA 2 / TREVO DA GUARANY /  
PATO BRANCO / PR / 85501-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2013 a 22/06/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013052413580878287725

Informação obtida em 24/05/2013, às 14:43:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*B*

*F 96*

*J*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.621.565/0001-35

Certidão n°: 29348125/2013

Expedição: 02/05/2013, às 09:16:01

Validade: ~~28/10/2013~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.621.565/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>F L OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sedo)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0557155-1	07.621.565/0001-35	30/09/2005	30/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 60-SALA 02, TREVO DO GUARANY, PATO BRANCO, PR, 85.501-370			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRICOLA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, CONSTRUTORA, INCORPORADORA DE IMÓVEIS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, GEOREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS, LAUDOS GEOLOGICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ACESSORIA ÀS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUÁRIAS, PLANEJAMENTOS, PROJETOS, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS JUDICIAIS, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL, FISIOTERAPIA E FISIOTERAPIA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA 762.026.589-91	10.000,00	SOCIO	Administrador
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 023.195.669-02	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/01/2007	Número: 20070371083	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PATO BRANCO - PR, 03 de junho de 2013

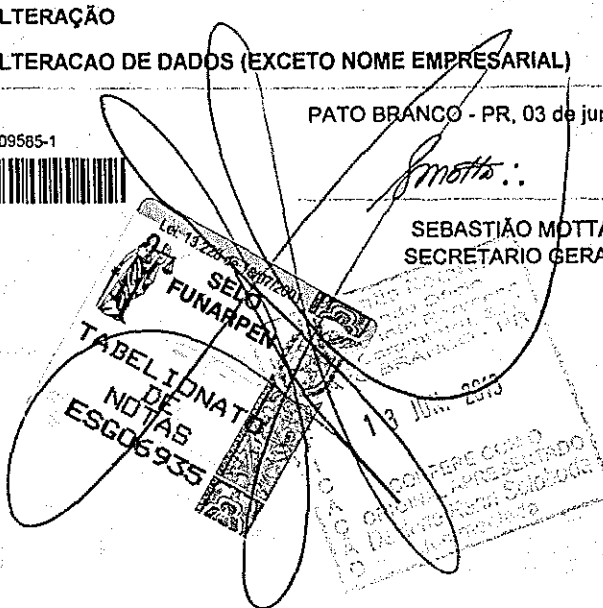
13/309585-1



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Cledineia Rovea Corrêa  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora Suplente

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 59008/2013**

**Validade: 30/06/2013**

**Razão Social:** F L OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

**CNPJ:** 07621565000135

**Num. Registro:** 44689

**Registrada desde :** 08/11/2006

**Capital Social:** R\$ 20.000,00

**Endereço:** RUA NEREU RAMOS, 60 SALA 02 TREVO DA GUARANY

**Município/Estado:** PATO BRANCO-PR

**CEP:** 85501370

**Objetivo Social:**

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRICOLA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, CONSTRUTORA, INCORPORADORA DE IMÓVEIS, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS, LAUDOS GEOLOGICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ASSESSORIA ÀS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, PLANEJAMENTOS, PROJETOS, AVALIAÇÕES, PERICIAS JUDICIAIS, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL, FISIOTERAPIA E FISIOTERAPIA DO TRABALHO.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA

Carteira: PR-30012/D Data de Expedição: 24/11/1997

Desde: 08/11/2006 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÍCOLA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 256 - ARTIGO 01 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 01/06/2004 a 19/12/2004, e apostilado em 07/01/2005.

O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.

2 - FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA

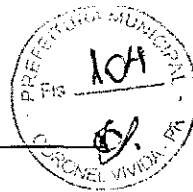
Carteira: PR-82120/D Data de Expedição: 12/09/2005

Desde: 08/11/2006 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular



---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/199679, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/06/2013 16:18:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59012/2013**

Validade: 31/03/2014 ✓

Nome: FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82120/D

Registro Nacional : 1700119907

Registrado(a) desde : 12/09/2005

Data Vcto Registro :

Filiação : GENEROZO RIBEIRO DE OLIVEIRA

JOSEFINA MARIOT DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 12/09/1980

Carteira de Identidade : 6.012.788-3

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 02319566902

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL ✓

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 05/03/2005

Diplomação : 07/03/2005

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 16/08/2006

Diplomação : 08/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

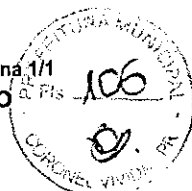
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/199695.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000101638



Profissional: EDINA CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA

RNP: 136731-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Validade: 29/08/2013

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Valido em todo território nacional



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ N° 76.995.430/0001-52



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME ( "Exata Engenharia" )**, inscrita no CNPJ n° 07.621.565/0001-35, com sede a rua Nereu Ramos, 60, na cidade de Pato Branco, PR, efetuou levantamentos planialtimétricos de: poligonais, locação de ruas, lotes urbanos, áreas para parques e loteamentos para fins sociais. A Exata Engenharia, foi responsável pela Elaboração e Execução dos respectivos loteamentos residenciais:

**LOTEAMENTO RESIDENCIAL FENIX II**, com 101 unidades (lotes), sito a rua Darci Dalmolin, na cidade de Itapejara do Oeste, PR.

**LOTEAMENTO RESIDENCIAL FENIX III**, com 54 unidades (lotes), sito a rua Darci Dalmolin, na cidade de Itapejara do Oeste, PR.

**LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA VERDE**, com 33 unidades (lotes), sito a rua Josafat Kmita, na cidade de Itapejara do Oeste, PR.

Atestamos ainda que os empreendimentos acima descritos encontram-se atualmente executados e devidamente aprovados por esta municipalidade e demais órgãos públicos pertinentes.

Itapejara do Oeste, PR, 01 de outubro de 2012.

*Sander Luiz Bortolosi*

**Sander Luiz Bortolosi**

Divisão de Urbanismo - Prefeitura Municipal  
Itapejara do Oeste, Pr

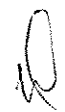
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONVITE Nº. 04/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subsequentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Branco, 14 de junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA  
CPF: 762.026.589-91



# Toplagro Topografia



Ivan Rodrigo Dal-Berti ME, Av. Luiz Francisco Paggi, 1015 2ªand.  
CNPJ 11.651.182/0001-87  
Fone: (46) 3535-2144

## **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME

Declaramos, para fins de participação no Convite nº 04/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Verê, 14 de Junho de 2013.

Ivan Rodrigo Dal-Berti ME  
CNPJ: 11.651.182/0001-87

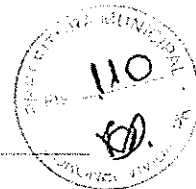
*Ivan Rodrigo Dal Berti*  
Engenheiro Ambiental  
CREA PR 119575/D

**11.651.182/0001-87**

**Ivan Rodrigo Dal Berti**

**Av. Luiz Fco. Paggi, 1015 - Centro**

**Cep 85585-000 - Verê - PR**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.651.182/0001-87 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/03/2010
NOME EMPRESARIAL IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOAMBIENTAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV LUIZ FRANCISCO PAGGI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.585-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERE
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/06/2013 às 08:07:47 (data e hora de Brasília). ✓

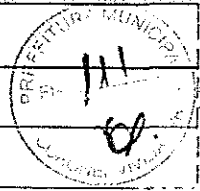
[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/06/2013



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) IVAN RODRIGO DAL BERTI ✓				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) FERMINO DAL BERTI		(mãe) IVONE SKOREK DAL BERTI		
NASCIDO EM (date de nascimento) 13/03/1985	IDENTIDADE (número) 7.869.763-6	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 046.147.909-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANGELO CARNIEL			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6809	
MUNICÍPIO VERÊ				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO ✓	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL IVAN RODRIGO DAL BERTI				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6809	
MUNICÍPIO VERÊ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7119701 Atividade secundária 7490103 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIOS.			
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> CONFERE COM O ORIGINAL EM 14/10/6153 Ferman </div>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM 3-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gérente)				
DATA DA ASSINATURA 26/02/2010	ASSINATURA DO EMPRESARIO			



**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
Dilso Baehi  
RG 4.799.578-7 / PR  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
03/03/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2010  
SOP NÚMERO: 41106776651  
Protocolo: 10/112521-6. DE 01/03/2010

IVAN RODRIGO DAL BERTI  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

PR1201001548786

*(Handwritten marks and signatures)*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106776651		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVAN RODRIGO DAL BERTI ✓			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FERMINO DAL BERTI		(mãe) IVONE SKOREK DAL BERTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1985	IDENTIDADE (número) 78697636	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 046.147.909-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8809
MUNICÍPIO VERÊ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO ✓	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IVAN RODRIGO DAL BERTI ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8809
MUNICÍPIO VERÊ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7119701 Atividade secundária 7490103 8130300 7111100 7112000 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL. XXXXXXXXXX ✓		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           CONFERE COM O ORIGINAL            EM 24/06/13            Sem         </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11651182000187	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/guarente) <i>Ivan Rodrigo Dal Berti</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivan Rodrigo Dal Berti</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dilso Bachy</i> R\$ 1.700.575,77 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 27/12/11	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2011 SOB NÚMERO: 20118837230 Protocolo: 11/883723-0; DE 26/12/2011 Empresa: 41106776651 IVAN RODRIGO DAL BERTI ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 201103083624		

*96*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ  
113  
62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

ESTADO DO PARANÁ

**SETOR DE FAZENDA**

SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**CERTIDÃO Nº 221/2013**

**CERTIFICO** de acordo com a Legislação em vigor, que até a presente data **não existe débitos tributários** vencidos relativos à empresa **IVAN RODRIGO DAL BERTI**, sob o **CNPJ: 011.651.182/0001-87**, Cadastro Municipal Nº 6912.

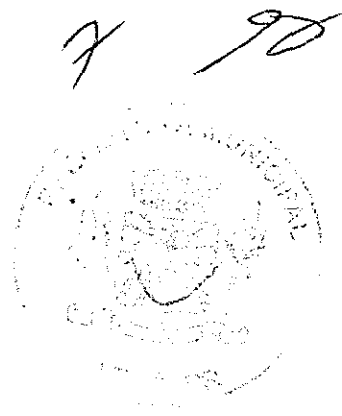
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referentes ao período compreendido nesta Certidão.

Esta Certidão tem validade de 60 dias.

Verê - PR, 12 de Junho de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/06/13  
Jen

*Elsio Cássio Guareze*  
**Elsio Cássio Guareze**  
Divisão de Tributação





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000162013-14021182

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME ✓

CNPJ: 11.651.182/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para: ✓

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/03/2013.

Válida até 11/09/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 11651182/0001-87  
**Razão Social:** IVAN RODRIGO DAL BERTI ✓  
**Nome Fantasia:** GEOAMBIENTAL  
**Endereço:** AV LUIZ FRANCISCO PAGGI SN SN / CENTRO / PETROLINA / PE / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2013 a 20/06/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013052208345061639011

Informação obtida em 12/06/2013, às 08:25:50.

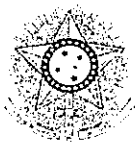
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*J*

*F*

*96*

*D*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** ✓

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 11.651.182/0001-87

Certidão nº: 31168139/2013

Expedição: 12/06/2013, às 08:20:18

Validade: 08/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.651.182/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

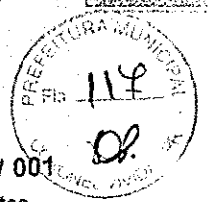
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

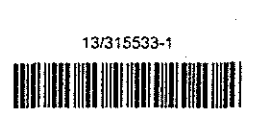
**MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA** / Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME /			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0677665-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/03/2010	Data de Início de Atividade 12/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, S/N, CENTRO, VERÊ, PR, 85.585-000			
Objeto SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL. /			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/12/2011      Número: 20118837230		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário IVAN RODRIGO DAL BERTI			
Identidade: 7.869.763-6, SSP/PR		CPF: 046.147.909-50	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	



DOIS VIZINHOS - PR, 12 de junho de 2013 /

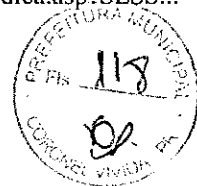
*Sebastião Motta*  
 \_\_\_\_\_  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 14/06/13  
*Forma*

*7*

*96*

*Diso Bachi*  
 RG 4799557 / PR  
 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 59114/2013**

**Validade: 30/06/2013**

**Razão Social:** IVAN RODRIGO DAL BERTI ME

**CNPJ:** 11651182000187

**Num. Registro:** 50139

**Registrada desde :** 04/08/2010

**Capital Social:** R\$ 80.000,00

**Endereço:** AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, S/N CENTRO

**Município/Estado:** VERE-PR

**CEP:** 85585000

**Objetivo Social:**

Serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, serviços de arquitetura paisagística, serviços de engenharia civil.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito à área de Agronomia e Engenharia Civil. O profissional ANDREI PAGNONCELLI deve desenvolver atividades pelas quais possui atribuição.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - VLADMIR ANDRETTA

Carteira: PR-60098/D Data de Expedição: 18/12/2000

Desde: 04/08/2010 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão, foi apostilado em 04/11/2011 o curso de Especialização em Georreferenciamento de Propriedades Rurais e Urbanas, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, em 06/08/2011.

Profissional possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

2 - ANDREI PAGNONCELLI

Carteira: PR-105882/TD Data de Expedição: 01/10/2009

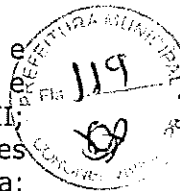
Desde: 17/08/2012 Carga Horária: 30: H/S

Título: TÉCNICO EM AGRICULTURA Situação: Regular

DO DECRETO 90922/85 DE 06/02/1985 - ART. 06, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002

Incisos I; II (para assistência técnica, extensão, associativismo e divulgação técnica); III; IV (alínea "a", "b" e "d" para paisagismo e jardinagem, fruticultura e olericultura); V (no âmbito das áreas de competência); VI (alíneas "a", "c", "d", "e" e "f" para preparo do solo até a colheita, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários); VII;

VIII (alíneas "a" para matas e florestas e "c"); IX; X; XII (para máquinas, implementos e equipamentos agrícolas); XV; XVI; XVII; XVIII; XX (para comercialização industrialização); XXI; XXIII (para produção agroindustrial); XXV; XXVI; XXVII; XXVIII; XXX (para fruticultura) e XXXI. Conforme análise curricular realizada, as atribuições acima referidas poderão ser exercidas somente nas seguintes áreas de competência: Grandes Culturas; Olericultura; Fruticultura; Plantas Ornamentais, Floricultura e Paisagismo; Silvicultura; Controle de Plantas Daninhas; Mecanização Agrícola; Topografia; Comercialização; Legislação e Política Agrária e Tecnologia dos Produtos Agropecuários.



Título: TÉCNICO EM AGRICULTURA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TÉCNICO EM AGRICULTURA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agricultura.

Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data.

3 - WANESSA SUELEN PELOSO

Carteira: PR-119572/D Data de Expedição: 16/08/2011

Desde: 27/06/2012 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão, foi apostilado em 07/02/2012 o curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, ministrado pela Faculdade de Engenharia de Minas Gerais - FEAMIG, em 18/07/2011.

4 - IVAN RODRIGO DAL-BERTI

Carteira: PR-119575/D Data de Expedição: 16/08/2011

Desde: 27/06/2012 Carga Horária: 30: H/S

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 do CONFEA

---

**Quadro(s) Técnico(s):**

1 - RODRIGO LUDWIG

Carteira: SC-642808/D Data de Expedição: 28/04/2004

Desde: 24/01/2012

Visto Nº: 72033 Data do Visto: 07/05/2004

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

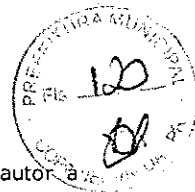
---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/199981, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/06/2013 08:51:47



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

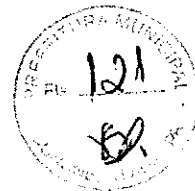
*J*

*7*

*96*

*D*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física ✓

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **58608/2013**

Validade: 31/03/2014 ✓

Nome: RODRIGO LUDWIG ✓

Carteira - CREA-SC Nº :SC-642808/D

Visto Nº : 072033

Registro Nacional : 2502720974

Registrado(a) desde : 28/04/2004

Dt. Expedição Visto : 07/05/2004

Data Vcto Registro :

Filiação : ELIO ANTONIO LUDWIG

EULALIA JONCK LUDWIG

Data de Nascimento : 06/04/1980

Carteira de Identidade : 64707035

CPF : 02719902950

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 08/03/2003

Diplomação : 08/03/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações ✓

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/198603.

Emitida via Internet em 12/06/2013 08:45:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **58612/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **VLADEMIR ANDRETTA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-60098/D

Registro Nacional : 1703407210

Registrado(a) desde : 18/12/2000

Data Vcto Registro :

Filiação : PEDRO ANDRETTA

IRENE CHEUCHUK ANDRETTA

Data de Nascimento : 26/07/1975

Carteira de Identidade : 60168245

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 03828161960

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA

Data da Colação de Grau : 16/12/2000

Diplomação : 08/07/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Profissional possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

Ao profissional em questão, foi apostilado em 04/11/2011 o curso de Especialização em Georreferenciamento de Propriedades Rurais e Urbanas, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, em 06/08/2011.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/198609.

Emitida via Internet em 12/06/2013 08:47:21



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.651.182/0001-87**, com sede na Avenida Luiz Francisco Paggi – Município de Verê - PR, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.995.455/0001-56**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – CEP: 85550-000 – CORONELVIVIDA - PR, os serviços de levantamentos planialtimétricos de poligonais, locação de ruas, lotes urbanos e loteamentos para fins sociais, compreendendo projetos arquitetônicos e complementares, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade e os serviços foram aprovados por esta municipalidade e demais órgãos públicos pertinentes, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica profissional até a presente data.

Coronel Vivida, 12 de junho de 2013.

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão de Licitação  
(46) 3232-8322



# Toplagro Topografia



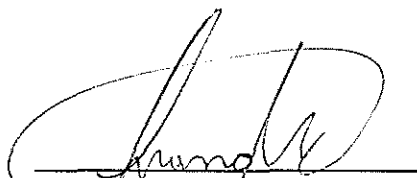
Ivan Rodrigo Dal-Berti ME, Av. Luiz Francisco Paggi, 1015 2ªand.  
CNPJ 11.651.182/0001-87  
Fone: (46) 3535-2144

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

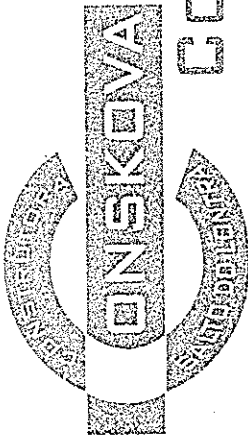
## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONVITE Nº. 04/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Verê, 14 de Junho de 2013.

  
Ivan Rodrigo Dal-Berti ME  
CNPJ: 11.651.182/0001-87





# CONSTRUTORA DE OBRA CONSKOVA LTDA

## ENVELOPE Nº. 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº. 04/2013

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.

Empresa: Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Telefone: 45 3235 1054

E-mail: d\_koerich@terra.com.br

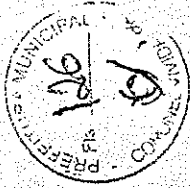
Data da Abertura: 14 de junho de 2013.

Horário de Abertura: 14h00min.

Salto do Lonl  
CEP: 85.670.  
Rua Urubici,  
Fone: (46) 91

Três Barras c  
CEP: 85.485.

PROTOKOLO Nº: HSS2L  
Data: 14/06/2013  
Horário: 13:44  
Insc: 1102



PROTOCOLO Nº: 1989

Data: 14/06/2013

Horário: 11:28

Ass: J. Mes

ENVELOPE Nº. 01 – Documentação para Habilitação

**CONVITE Nº. 04/2013**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetónico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.

**Empresa:** FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

**CNPJ:** 07.621.565/0001-35

**Telefone:** (046) 3225-0298

**E-mail:** topografia10@bol.com.br

**Data da Abertura:** 14 de junho de 2013.

**Horário de Abertura:** 14h00min.

ENVELOPE Nº. 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº. 04/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.

Empresa: Ivan Rodrigo Dal-Berti ME

CNPJ: 11.651.182/0001-87

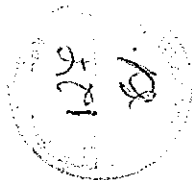
Telefone: (046) 3535-2144

E-mail: Ivan.verre@gmail.com

Data da Abertura: 14 de junho de 2013.

Horário de Abertura: 14h00min.

PROTÓCOLO Nº. N.S.S.A  
Data: 21/08/2013  
Horário: 22:46  
T. 0.0.2





CONSTRUTORA DE OBRAS

CONSUKOVA

CONSUKOVA LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05



Ref.: Edital de Carta Convite nº 04/2013

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais.

## PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DE CARTA CONVITE

Nº. 04/2013



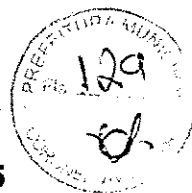


CONSTRUTORA DE OBRAS

**ONSKOVA CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05



**Ref.:** Edital de Carta Convite nº 04/2013

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais.

**PROPOSTA**

<b>Modalidade: CARTA CONVITE</b> <b>Número/Ano 04/2013</b>		
<b>Abertura Pública dia: 14 de junho de 2013 às 14h00min.</b>		
Fornecedor: Construtora de Obras Conskova LTDA		
CNPJ: 04.877.915/0001-30	Inscrição Estadual: 90290199-05	
Endereço: Av. Brasil, 124	Bairro: Centro.	
CEP: 85.485-000	Cidade/Estado: Três Barras do Paraná/Paraná	
Telefone: (45)3235-1054	Fax: (45)3235-1054	
e-mail: d_koerich@hotmail.com		
Banco: do Brasil	Agência: 4788-0	Conta Corrente: 73.458
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias		
Obs.: Senhor fornecedor, para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no edital.		



CONSTRUTORA DE OBRAS

**ONSKOVA CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

ITEM	QTDE.	UNIDADE	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	200	Unid.	3006	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A EXECUÇÃO DE LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS PARA FINS SOCIAIS, COMPREENDENDO OS PROJETOS: ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, PAVIMENTAÇÃO, ARBORIZAÇÃO, PLUVIAL, CALÇADAS, LOCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, ARRUAMENTO, MAPAS INDIVIDUAIS DOS LOTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TESTES DE SONDAGEM E TESTES DE INFILTRAÇÕES.	260,00	52.000,00	51.530,00 25.716,5	51.530,00
VALOR TOTAL PROPOSTO ITEM 01 R\$								51.530,00

O proponente acima identificado, através de seu representante legal, abaixo assinado, atendendo o contido no Convite nº 04/2013, declara especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Convite e anexos;
2. Concorda explicitamente com as condições de pagamento propostos pela Prefeitura, constantes do Caderno de Instruções para a licitação.
3. Concorda que o local de entrega será no endereço indicado no item correspondente deste edital de licitação.
4. Concorda que a execução dos serviços será sem reajustamento de preço.
5. Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, frete e demais despesas inerentes à execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do município.
6. Declara que a validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

#### 7. DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP).

Três Barras do Paraná - PR, 14 de Junho de 2013.

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

Édina Cristina Perin de Oliveira  
Arquiteta e Urbanista  
CAU/PR 136.731-5  
arq\_exata@hotmail.com

**ARQUITETURA - ENGENHARIA - TOPOGRAFIA**

Rua Nereu Ramos, 60 - Fone: (46) 3225-0298 - CEP: 85501-370 - Pato Branco - Pr

Laerte Domingos de Oliveira  
Engº Agrícola -  
CREA/PR 30.012/D  
topografia10@bol.com.br

**PROPOSTA**

<b>Modalidade:</b> CARTA CONVITE	<b>Número/Ano</b> 04/2013
<b>Abertura Pública dia:</b> 14 de junho de 2013 às 14h00min.	
Fornecedor: FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	
CNPJ : 07.621.565/0001-35	Inscrição Estadual:
Endereço : RUA NEREU RAMOS, 1499 SALA 2	Bairro: TREVO DA GUARANY
CEP : 85501-370	Cidade/Estado: PATO BRANCO - PR
Telefone : (046) 3225-0298	Fax: (046) 3225-0298
e-mail : topografia10@bol.com.br	
Banco : 01	Agência: 0495-2
	Conta Corrente: 1831-7
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	
<b>Obs.: Senhor fornecedor, para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no edital.</b>	

ITEM	QTDE.	UNIDADE	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	200	Unid.	3006	Elaboração de projetos para a execução de loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: Arquitetônico, Hidráulico, Pavimentação, Arborização, Pluviál, Calçadas, Locação de Lotes e Quadras, Arruamento, Mapas Individuais dos lotes, Memoriais Descritivos, Testes de Sondagem e Testes de Infiltrações.	260,00	52.000,00	258,50	51.700,00
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO ITEM 01 R\$</b>								<b>51.700,00</b>

O proponente acima identificado, através de seu representante legal, abaixo assinado, atendendo o contido no Convite nº 04/2013, declara especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Convite e anexos;
2. Concorda explicitamente com as condições de pagamento propostos pela Prefeitura, constantes do Caderno de Instruções para a licitação.
3. Concorda que o local de entrega será no endereço indicado no item correspondente deste edital de licitação.
4. Concorda que a execução dos serviços será sem reajustamento de preço.
5. Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, frete e demais despesas inerentes à execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do município.
6. Declara que a validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**7. DECLARAÇÃO**

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 14 de junho de 2013.

FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA  
CPF: 762.026.589-91

**07.621.565/0001-35**

**FL OLIVEIRA ENGENHARIA  
E TOPOGRAFIA LTDA.**

**RUA NEREU RAMOS, 60 - SALA 02  
85.501-370 - PATO BRANCO - PR**



# Toplagro Topografia



Ivan Rodrigo Dal-Berti ME, Av. Luiz Francisco Paggi, 1015 2ª and.  
CNPJ 11.651.182/0001-87  
Fone: (46) 3535-2144

## PROPOSTA

<b>Modalidade: CARTA CONVITE</b>	<b>Número/Ano 04/2013</b>	
<b>Abertura Pública dia: 14 de junho de 2013 às 14h00min.</b>		
Fornecedor: Ivan Rodrigo Dal-Berti ME		
CNPJ : 11.651.182/0001-87	Inscrição Estadual:	
Endereço : Av. Luiz Francisco Paggi, 1015 2ª and.	Bairro: Centro	
CEP : 85585-000	Cidade/Estado: Verê/PR	
Telefone : (46) 3535-2144	Fax: (46) 3535-2144	
e-mail : Ivan.vere@gmail.com		
Banco : Banco do Brasil	Agência: 4789-9	Conta Corrente: 6008-9
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias		
<b>Obs.: Senhor fornecedor, para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no edital.</b>		

ITEM	Q'UDE.	UNIDADE	CÓDIGO PNCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR MÁXIMO TOTAL RS	Valor Unitário Proposto RS	Valor Total Proposto RS
01	200	Unid.	3006	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A EXECUÇÃO DE LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS PARA FINS SOCIAIS, COMPREENDENDO OS PROJETOS: ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, PAVIMENTAÇÃO, ARBORIZAÇÃO, PLUVIAL, CALÇADAS, LOCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, ARRUAMENTO, MAPAS INDIVIDUAIS DOS LOTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TESTES DE SONDAGEM E TESTES DE INFILTRAÇÕES.	260,00	52.000,00	253,50	50.700,00
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO ITEM 01 RS</b>								
50.700,00								

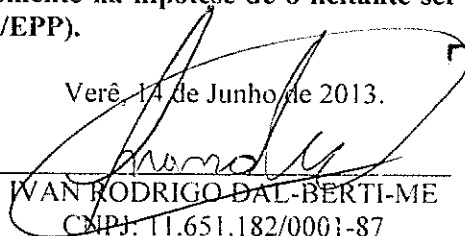
O proponente acima identificado, através de seu representante legal, abaixo assinado, atendendo o contido no Convite nº 04/2013, declara especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Convite e anexos;
2. Concorda explicitamente com as condições de pagamento propostos pela Prefeitura, constantes do Caderno de Instruções para a licitação.
3. Concorda que o local de entrega será no endereço indicado no item correspondente deste edital de licitação.
4. Concorda que a execução dos serviços será sem reajustamento de preço.
5. Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, frete e demais despesas inerentes à execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do município.
6. Declara que a validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

### 7. DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP).

Verê, 14 de Junho de 2013.

  
IVAN RODRIGO DAL-BERTI-ME  
CNPJ: 11.651.182/0001-87

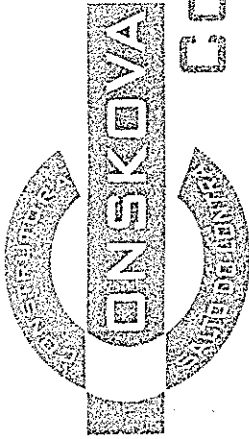
**11.651.182/0001-87**

**Ivan Rodrigo Dal Berti**

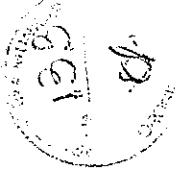
**Av. Luiz Fco. Paggi, 1015 - Centro**

**Cep 85585-000 - Verê - PR**

*Ivan Rodrigo Dal Berti*  
Engenheiro Ambiental  
CREA PR 119575/D



# CONSKOVA CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA



## ENVELOPE Nº. 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº. 04/2013

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçada, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.

Empresa: Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Telefone: 45 3235 1054

E-mail: [d\\_koerich@terra.com.br](mailto:d_koerich@terra.com.br)

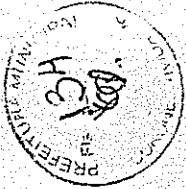
Data da Abertura: 14 de junho de 2013.

Horário de Abertura: 14h00min.

Salto do Loní  
CEP: 85.670  
Rua Urubici,  
Fone: (46) 9.

Três Barras  
CEP: 85.485

PROTOKOLO Nº: 4592  
Data: 24/06/2013  
Horário: 13:44  
T.M. 021. Juss



PROTÓCOLO nº: 4989  
Data: 14/06/2013  
Horário: 14:38

ENVELOPE Nº. 02 – Proposta Comercial

**CONVITE Nº. 04/2013**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.

Empresa: FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 07.621.565/0001-35

Telefone: (046) 3225-0298

E-mail: topografia10@bol.com.br

Data da Abertura: 14 de junho de 2013.

Horário de Abertura: 14h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº. 04/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações.

Empresa: Ivan Rodrigo Dal-Berti ME

CNPJ: 11.651.182/0001-87

Telefone: (046) 3535-2144

E-mail: [Ivan.verre@gmail.com](mailto:Ivan.verre@gmail.com)

Data da Abertura: 14 de junho de 2013.

Horário de Abertura: 14h00min.

PROTÓCOLO Nº: 4991  
Data: 14/06/2013  
Horário: 14:46 (me)



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 071/CML/2013**

**DA REUNIÃO - OBJETIVO:** Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

**DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE**

Convite nº 04/2013, de 06 de junho de 2013.

**DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Designação: Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero

Membros: Eugenio Sartor, Fernando de Q. Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Dinara Mazzucatto

**DA REUNIÃO:**

Data : 14 de junho de 2013, às 14h00

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**DOS CONVIDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

De conformidade com os comprovantes de entrega anexos ao processo, foram convidados os seguintes licitantes para participar deste certame:

- 1 – Construtora de Obras Conskova Ltda
- 2 – FL Oliveira Engenharia e Topografia Ltda - ME
- 3 – Ivan Rodrigo Dal Berti ME

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**

Dos licitantes convidados pela Administração apresentaram os envelopes de documentação e proposta os seguintes licitantes:

- 1 – Construtora de Obras Conskova Ltda
- 2 – FL Oliveira Engenharia e Topografia Ltda - ME
- 3 – Ivan Rodrigo Dal Berti ME

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO:**

Foi aberto o envelope de documentos dos licitantes participantes, tendo sido constatada a existência dos mesmos.

**DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas apresentaram a documentação correta e de acordo com as condições estabelecidas no Convite, sendo às mesmas HABILITADAS.

**DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** As empresas Construtora de Obras Conskova Ltda; FL Oliveira Engenharia e Topografia Ltda - ME e Ivan Rodrigo Dal Berti ME; não participaram da sessão, mas enviaram o termo de renúncia, onde declaram sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, e renunciam, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

Fernando





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02(PROPOSTA) DAS EMPRESAS HABILITADAS: Não havendo impugnações e diante da concordância de não interpor recursos, a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, tendo constatado a existência das mesmas.

DA ANÁLISE, JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Comissão de Licitação analisou o teor das propostas e após análise comunicou que estão corretas e de acordo com o Edital, tendo a seguinte classificação:

Item	Classificação	Empresas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1º	Ivan Rodrigo Dal Berti ME	253,50	50.700,00
	2º	Construtora de Obras Conskova Ltda	257,65	51.530,00
	3º	FL Oliveira Engenharia e Topografia Ltda - ME	258,50	51.700,00

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, para constar, eu Dinara Mazzucatto lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da CML

DINARA MAZZUCATTO  
Secretária da CML

FERNANDO Q. ABATTI  
Membro da CML

IANA ROBERTA SCHMID  
Membro da CML



## Certidões Emitidas

CGC: 04.877.915/0001-30 - CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
602013-14021915	07/05/2013	4	03/11/2013		
1002012-14021915	12/11/2012	4	11/05/2013		
162012-14021915	19/04/2012	4	16/10/2012		
347342011-14021020	10/10/2011	4	07/04/2012		
141032011-14021020	18/04/2011	4	15/10/2011		
298592010-14021020	20/10/2010	4	18/04/2011		
100382010-14021020	19/04/2010	4	16/10/2010		
280012009-14021020	22/10/2009	4	20/04/2010		
33952009-14021040	17/04/2009	4	14/10/2009		
68732008-14021040	08/10/2008	4	06/04/2009		
18502008-14021040	04/04/2008	4	01/10/2008		
51292007-14021040	18/09/2007	4	16/03/2008		
7412007-14021070	22/03/2007	4	18/09/2007		
22972006-14021070	20/09/2006	4	19/03/2007		
3982006-14021070	15/03/2006	4	11/09/2006		
21702005-14021070	25/08/2005	4	21/02/2006		
13462005-14021070	20/05/2005	4	17/09/2005*		
2302005-14021070	21/01/2005	4	21/04/2005		
23122004-14021070	25/10/2004	4	23/01/2005		
12242004-14021070	30/06/2004	4	28/09/2004		
5352004-14021070	05/03/2004	4	03/06/2004		
27872003-14021070	28/11/2003	4	26/02/2004		
22182003-14021070	18/09/2003	4	17/12/2003		
12242003-14021070	23/05/2003	4	22/07/2003		
7392003-14021070	02/04/2003	4	01/06/2003		
2172003-14021070	03/02/2003	4	04/04/2003		
20452002-14021070	19/11/2002	4	18/01/2003		
16212002-14021070	18/09/2002	4	17/11/2002		
11752002-14021070	05/07/2002	2	03/09/2002		
7132002-14021070	20/04/2002	4	19/06/2002		
2652002-14021070	13/02/2002	2	14/04/2002		



Ajuda



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 04877915/0001-30  
**Razão Social:** CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
**Nome Fantasia:** CONSKOVA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/06/2013	04/06/2013 a 03/07/2013	2013060414051950628755
07/05/2013	07/05/2013 a 05/06/2013	2013050709105368949840
18/04/2013	18/04/2013 a 17/05/2013	2013041814275417364650
19/03/2013	19/03/2013 a 17/04/2013	2013031913533484079643
27/02/2013	27/02/2013 a 28/03/2013	2013022708591975022513
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020502091402615801
27/12/2012	27/12/2012 a 25/01/2013	2012122712054246236091
21/11/2012	21/11/2012 a 20/12/2012	2012112114260099327009
25/10/2012	25/10/2012 a 23/11/2012	2012102508582738928340
02/10/2012	02/10/2012 a 31/10/2012	2012100208262327644410
12/09/2012	12/09/2012 a 11/10/2012	2012091208304252647477
24/08/2012	24/08/2012 a 22/09/2012	2012082410325733250525
02/08/2012	02/08/2012 a 31/08/2012	2012080208244549395946
13/07/2012	13/07/2012 a 11/08/2012	2012071308570450542702
18/06/2012	18/06/2012 a 17/07/2012	2012061817461898654907
24/05/2012	24/05/2012 a 22/06/2012	2012052416480502817577
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050214483574174649
12/04/2012	12/04/2012 a 11/05/2012	2012041210345785887475
20/03/2012	20/03/2012 a 18/04/2012	2012032014310772182144
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022714501970840323
31/01/2012	31/01/2012 a 29/02/2012	2012013114474526146272
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010412301957548205
26/12/2011	26/12/2011 a 24/01/2012	2011122615595800216166
06/12/2011	06/12/2011 a 04/01/2012	2011120609172232628571
17/11/2011	17/11/2011 a 16/12/2011	2011111715032124221794
19/10/2011	19/10/2011 a 17/11/2011	2011101911273260570103
29/09/2011	29/09/2011 a 28/10/2011	2011092910065833859354
26/08/2011	26/08/2011 a 24/09/2011	2011082610095449274530
02/08/2011	02/08/2011 a 31/08/2011	2011080210513338109342
08/07/2011	08/07/2011 a 06/08/2011	2011070808023558750114
08/06/2011	08/06/2011 a 07/07/2011	2011060808051210213443
09/05/2011	09/05/2011 a 07/06/2011	2011050914370279185902
11/04/2011	11/04/2011 a 10/05/2011	2011041108291329490610
11/03/2011	11/03/2011 a 09/04/2011	2011031108254497082675
08/02/2011	08/02/2011 a 09/03/2011	2011020813425725536311
05/01/2011	05/01/2011 a 03/02/2011	2011010517575049604707
10/12/2010	10/12/2010 a 08/01/2011	2010121011100276810828
17/11/2010	17/11/2010 a 16/12/2010	2010111718110700431913
06/10/2010	06/10/2010 a 04/11/2010	2010100615473510522252



16/09/2010	16/09/2010 a 15/10/2010	2010091608383907509071
09/08/2010	09/08/2010 a 07/09/2010	2010080910471328607780
14/06/2010	14/06/2010 a 13/07/2010	2010061410105980781766
13/05/2010	13/05/2010 a 11/06/2010	2010051317490458234909
15/04/2010	15/04/2010 a 14/05/2010	2010041511562971775279
22/03/2010	22/03/2010 a 20/04/2010	2010032210011747506217
03/03/2010	03/03/2010 a 01/04/2010	2010030309011287133946
02/02/2010	02/02/2010 a 03/03/2010	2010020215344072470703
02/12/2009	02/12/2009 a 31/12/2009	2009120216113536062861

Resultado da consulta em 14/06/2013 às 15:26:55

---

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Certidão n°: 31232959/2013  
Expedição: 12/06/2013, às 16:11:55  
Validade: 08/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.877.915/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

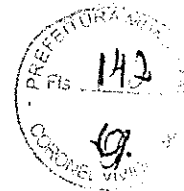
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

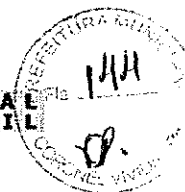
CERTIDÃO Nº :	59010/2013
REGISTRO - CREA :	39204
SOLICITADA POR :	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Construção de edifícios; construção de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; outras obras de acabamento da construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção; atividade paisagística; serviços de engenharia; serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno.
RESP. TÉCNICO(S)	
	1 - DALVO KOERICH JUNIOR Carteira: PR-62963/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
QUADRO TÉCNICO:	
	1 - PAULO ROBERTO KOERICH Carteira: PR-113096/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	12/06/2013 16:19:33
VALIDADE :	30/06/2013
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	59009/2013
CARTEIRA - CREA :	PR-62963/D
SOLICITADA POR :	DALVO KOERICH JUNIOR
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	12/06/2013 16:19:20
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



## Certidões Emitidas

**CGC: 07.621.565/0001-35 - FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
162013-14021565	07/02/2013	4	06/08/2013		
682012-14021565	22/08/2012	4	18/02/2013		
14042012-14021060	25/01/2012	4	23/07/2012		
131972011-14021060	10/08/2011	4	06/02/2012		
41632011-14021060	03/03/2011	4	30/08/2011		
141992010-14021060	06/09/2010	4	05/03/2011		
28652010-14021060	24/02/2010	4	23/08/2010		
152822009-14021060	29/09/2009	4	28/03/2010		
55572009-14021060	01/05/2009	4	28/10/2009		
115232008-14021060	03/12/2008	4	01/06/2009		
40452008-14021060	12/05/2008	4	08/11/2008		
95472007-14021060	13/11/2007	4	11/05/2008		
30042007-14021060	26/04/2007	4	23/10/2007		
45512006-14021060	27/07/2006	4	23/01/2007		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



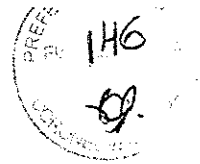


## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 07621565/0001-35  
**Razão Social:** FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  
**Nome Fantasia:** EXATA ENGENHARIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/05/2013	24/05/2013 a 22/06/2013	2013052413580878287725
26/04/2013	26/04/2013 a 25/05/2013	2013042613275661773016
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040111110545920924
04/03/2013	04/03/2013 a 02/04/2013	2013030410251319532061
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020609580835797661
08/01/2013	08/01/2013 a 06/02/2013	2013010817073764514403
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120717142255524201
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111409321613023402
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101808521166115701
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092014143567860106
24/08/2012	24/08/2012 a 22/09/2012	2012082411035665058257
27/07/2012	27/07/2012 a 25/08/2012	2012072709034217796700
28/06/2012	28/06/2012 a 27/07/2012	2012062811165226376156
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	2012060109130821934068
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050715245190377959
09/04/2012	09/04/2012 a 08/05/2012	2012040915215961304882
14/03/2012	14/03/2012 a 12/04/2012	2012031415011866587888
17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	2012021711502843842369
24/01/2012	24/01/2012 a 22/02/2012	2012012411331216360634
22/12/2011	22/12/2011 a 20/01/2012	2011122215434771798015
25/11/2011	25/11/2011 a 24/12/2011	2011112511054006212862
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102711342513958246
30/09/2011	30/09/2011 a 29/10/2011	2011093009561887033512
02/09/2011	02/09/2011 a 01/10/2011	2011090210132182136510
08/08/2011	08/08/2011 a 06/09/2011	2011080811342939748976
11/07/2011	11/07/2011 a 09/08/2011	2011071111152661392334
14/06/2011	14/06/2011 a 13/07/2011	2011061409214637155133
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051609414261618025
14/04/2011	14/04/2011 a 13/05/2011	2011041410091498256400
18/03/2011	18/03/2011 a 16/04/2011	2011031810471927799897
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	2011022310322816019131
27/01/2011	27/01/2011 a 25/02/2011	2011012713560268473198
04/01/2011	04/01/2011 a 02/02/2011	2011010415163929958921
10/12/2010	10/12/2010 a 08/01/2011	2010121013271515890769
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111810440839532802
25/10/2010	25/10/2010 a 23/11/2010	2010102509535178431355
17/09/2010	17/09/2010 a 16/10/2010	2010091710440695327673
23/07/2010	23/07/2010 a 21/08/2010	2010072311182963425329
22/06/2010	22/06/2010 a 21/07/2010	2010062217005644066280



24/05/2010	24/05/2010 a 22/06/2010	2010052409344600556578
30/04/2010	30/04/2010 a 29/05/2010	2010043011005365862519
23/03/2010	23/03/2010 a 21/04/2010	2010032315051678875603
24/02/2010	24/02/2010 a 25/03/2010	2010022410155082748109
28/01/2010	28/01/2010 a 26/02/2010	2010012817535278047504
22/12/2009	22/12/2009 a 20/01/2010	2009122215220700118738
13/11/2009	13/11/2009 a 12/12/2009	2009111316164036777496
28/09/2009	28/09/2009 a 27/10/2009	2009092810431834474781
24/08/2009	24/08/2009 a 22/09/2009	2009082410303095925845
20/07/2009	20/07/2009 a 18/08/2009	2009072015163452060230

Resultado da consulta em 14/06/2013 às 15:36:17

---

⌘ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.621.565/0001-35

Certidão n°: 29348125/2013

Expedição: 02/05/2013, às 09:16:01

Validade: 28/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FL OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.621.565/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



### Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	59008/2013
REGISTRO - CREA :	44689
SOLICITADA POR :	F L OLIVEIRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRICOLA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, CONSTRUTORA, INCORPORADORA DE IMÓVEIS, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS, LAUDOS GEOLOGICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ASSESSORIA ÀS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, PLANEJAMENTOS, PROJETOS, AVALIAÇÕES, PERICIAS JUDICIAIS, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL, FISIOTERAPIA E FISIOTERAPIA DO TRABALHO.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA Carteira: PR-30012/D Título: ENGENHEIRO AGRÍCOLA DA RESOLUCAO 256 - ARTIGO 01 de 27/05/1978 do CONFEA O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais. 2 - FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA Carteira: PR-82120/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	12/06/2013 16:18:54
VALIDADE :	30/06/2013
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	59012/2013
CARTEIRA - CREA :	PR-82120/D
SOLICITADA POR :	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	12/06/2013 16:21:04
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



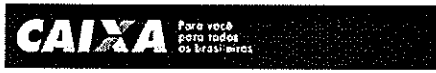
## Certidões Emitidas

**CGC: 11.651.182/0001-87 - IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
162013-14021182	15/03/2013	4	11/09/2013		
72012-14021182	18/04/2012	4	15/10/2012		
149872011-14021040	24/11/2011	4	22/05/2012		
78372011-14021040	17/06/2011	4	14/12/2011		
108832010-14021040	17/09/2010	4	16/03/2011		

---

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Ajuda

A CAIXA | LÍNEA DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWHLI  
Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Popularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de Janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 11651182/0001-87  
**Razão Social:** IVAN RODRIGO DAL BERTI  
**Nome Fantasia:** GEOAMBIENTAL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/05/2013	22/05/2013 a 20/06/2013	2013052208345061639011
19/03/2013	19/03/2013 a 17/04/2013	2013031918011978715421
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072904502249311845
08/06/2012	08/06/2012 a 07/07/2012	2012060813471968242125
18/04/2012	18/04/2012 a 17/05/2012	2012041813423112910887
12/02/2012	12/02/2012 a 12/03/2012	2012021212321479489743
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	2011122714102519843805
24/11/2011	24/11/2011 a 23/12/2011	2011112409180711294360
19/08/2011	19/08/2011 a 17/09/2011	2011081910301405310255
19/07/2011	19/07/2011 a 17/08/2011	2011071909161470671155
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060609283993541399
16/03/2011	16/03/2011 a 14/04/2011	2011031608002433843821
17/09/2010	17/09/2010 a 16/10/2010	2010091711492356955165

Resultado da consulta em 14/06/2013 às 15:41:58

⚠ Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.651.182/0001-87  
Certidão nº: 31168139/2013  
Expedição: 12/06/2013, às 08:20:18  
Validade: 08/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.651.182/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

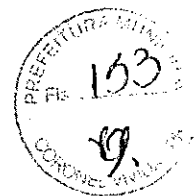
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	59114/2013
REGISTRO - CREA :	50139
SOLICITADA POR :	IVAN RODRIGO DAL BERTI ME
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, serviços de arquitetura paisagística, serviços de engenharia civil.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - VLADMIR ANDRETTA	
Carteira: PR-60098/D	
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA	
Profissional possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.	
2 - ANDREI PAGNONCELLI	
Carteira: PR-105882/TD	
Título: TÉCNICO EM AGRICULTURA	
DO DECRETO 90922/85 DE 06/02/1985 - ART. 06, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002 de 06/02/1985	
Incisos I; II (para assistência técnica, extensão, associativismo e divulgação técnica); III; IV (alínea "a", "b" e "d" para paisagismo e jardinagem, fruticultura e olericultura); V (no âmbito das áreas de competência); VI (alíneas "a", "c", "d", "e" e "f" para preparo do solo até a colheita, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários); VII; VIII (alíneas "a" para matas e florestas e "c"); IX; X; XII (para máquinas, implementos e equipamentos agrícolas); XV; XVI; XVII; XVIII; XX (para comercialização e industrialização); XXI; XXIII (para produção agroindustrial); XXV; XXVI; XXVII; XXVIII; XXX (para fruticultura) e XXXI. Conforme análise curricular realizada, as atribuições acima referidas poderão ser exercidas somente nas seguintes áreas de competência: Grandes Culturas; Olericultura; Fruticultura; Plantas Ornamentais, Floricultura e Paisagismo; Silvicultura; Controle de Plantas Daninhas; Mecanização Agrícola; Topografia; Comercialização; Legislação e Política Agrária e Tecnologia dos Produtos Agropecuários. Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0. de 30/12/2002	
Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agricultura. de 05/11/1968	
Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data.	
3 - WANESSA SUELEN PELOSO	
Carteira: PR-119572/D	
Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL	
RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 de 22/09/2000 do CONFEA	
4 - IVAN RODRIGO DAL-BERTI	
Carteira: PR-119575/D	
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL	

4 - IVAN RODRIGO DAL-BERTI  
Carteira: PR-119575/D  
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL  
RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 de 22/09/2000 do CONFEA



QUADRO TÉCNICO:  
1 - RODRIGO LUDWIG  
Carteira: SC-642808/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	13/06/2013 08:51:47
VALIDADE :	30/06/2013
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

### Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	58608/2013
CARTEIRA - CREA :	SC-642808/D
SOLICITADA POR :	RODRIGO LUDWIG
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	12/06/2013 08:45:02
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

REF: CONVITE Nº 04/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações, objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Item	Classificação	Empresas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1º	Ivan Rodrigo Dal Berti ME	253,50	50.700,00
	2º	Construtora de Obras Conskova Ltda	257,65	51.530,00
	3º	FL Oliveira Engenharia e Topografia Ltda - ME	258,50	51.700,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR

DECRETO Nº 094/2013  
DATA: 14.06.2013

SÚMULA: Regulamento do artigo 22 e §§ da Lei Municipal nº 4671/1993, de 21 de janeiro de 1993, e da outra providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, considerando o disposto no artigo 22 e §§ da Lei Municipal nº 4671/1993, de 21 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a readaptação de servidor público, e das outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - O servidor público efetivo ocupante de cargo de provimento efetivo regido pela Lei Municipal nº 4671/1993 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itapejara do Oeste-PR, Estado do Paraná, que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade e observando os dispositivos expressos neste decreto, ser readaptado por ato da autoridade competente.

§ 1º Considera-se readaptação para os fins do "caput" deste artigo:  
I - a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa;  
II - as restrições de atribuições da função que estiver exercendo;  
III - a mudança de seu local de trabalho.

§ 2º O disposto neste artigo se aplica aos servidores públicos efetivos não estivesse, desde que a impossibilidade de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo decorer de acidente de trabalho ou de doença profissional.

Art. 2º - A impossibilidade de exercício, total ou parcial, de função inerente ao cargo, ensejadora da readaptação, decorre necessariamente de modificação temporária ou permanente do estado físico e/ou mental do servidor, que venha a alterar sua capacidade para o trabalho.

Parágrafo Único - Considera-se, para os fins deste artigo, modificação temporária do estado físico e/ou mental aquela que, pelas suas características, for considerada como passível de regressão total ou parcial, em um determinado período de tempo, estimado pela Junta Médica Oficial, e modificação permanente aquela que for considerada pela Junta Médica Oficial como não passível de regressão total ou parcial.

Art. 3º - Nos casos em que a modificação a que se refere o art. 2º resultar em contra-indicação definitiva para o desempenho de todas as funções do cargo, a readaptação será feita mediante designação especial do servidor para o exercício de função diversa do cargo original, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual, respeitados os seguintes critérios:

- I - que a nova função seja de natureza, grau de responsabilidade e de complexidade semelhante ou inferior à do cargo original;
- II - que o servidor preencha os requisitos exigíveis, relativos ao nível de escolaridade necessária ao exercício da nova função, bem como aos conhecimentos específicos da mesma;
- III - manutenção da carga horária do cargo de origem do servidor, exceto quando o novo cargo estiver sujeito à jornada legal reduzida.

Art. 4º - Nos casos em que a contra-indicação ao verificar apenas algumas tarefas do cargo ou com relação a certas condições do ambiente de trabalho, a adaptação será feita pela restrição de quantidade e/ou tipo de tarefas ou, ainda, pela mudança para o trabalho em outras condições verificadas nos laudos médicos.

Art. 5º - Quando a redução da capacidade laborativa do servidor for considerada temporária e readaptação deverá, sempre que possível, ocorrer na forma prevista no artigo anterior e, excepcionalmente, no que couber, na forma prevista no art. 4º.

§ 1º A readaptação prevista neste artigo terá o prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor.

§ 2º Expirado o prazo de readaptação previsto no parágrafo anterior, o servidor retornará à sua função original.

Art. 6º - O processo de readaptação será iniciado

- I - "ex-officio", por qualquer autoridade, relativamente aos seus subordinados, justificando a medida;
- II - pela Junta Médica Oficial, quando constatada a ocorrência das condições previstas neste decreto;
- III - pelo próprio interessado, mediante requerimento e apresentação de laudo médico, sempre com a ciência da chefia imediata.

Parágrafo Único - As solicitações ou requerimentos de readaptação deverão ser protocolados junto à Divisão de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Administração, que instruirá o pedido com as informações funcionais que dispuser acerca do servidor, encaminhando o processo à Junta Médica Oficial para avaliação médica.

Art. 7º - Fica criada a Comissão Permanente de Readaptação, com a função de avaliar e julgar a necessidade de readaptação, autônoma em suas deliberações, composta de três servidores pertencentes ao quadro efetivo, designados por Portaria, a saber:

- I - 01 (um) médico;
- II - 01 (um) psicólogo;
- III - 01 (um) servidor da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º Fica autorizada a Comissão Permanente de Readaptação a convocação de qualquer servidor para subsidiar suas decisões, bem como, profissionais com especialidade na área referente à limitação sofrida pelo servidor, quando julgar necessário.

§ 2º Todos os trâmites que envolvem o processo de readaptação funcional serão de total responsabilidade da Comissão Permanente de Readaptação, assistida pela Divisão de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Administração.

§ 3º A Comissão Permanente de Readaptação garantirá o respeito ao sigilo e a confidencialidade das informações dos processos por ela analisados.

Art. 8º - Caberá à Comissão Permanente de Readaptação

- I - proceder à análise dos casos encaminhados para readaptação pela Divisão de Recursos Humanos, definindo o nível de incapacidade e potencialidade do readaptando;
- II - analisar e definir a nova função do servidor, verificando as atribuições compatíveis com a idade e capacidade laboral do readaptando;
- III - solicitar ao Departamento onde será readaptado o servidor, tratamento para a nova função;
- IV - acompanhar a readaptação junto à chefia do readaptado, avaliando seu resultado e reiniciando o processo para reavaliação se assim julgar necessário.

Art. 9º - Os processos de readaptação deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Readaptação obrigatoriamente acompanhados com laudos técnicos de profissionais da área médica, de psicologia e da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 10º - Nos casos em que for deferida a readaptação, a Comissão Permanente de Readaptação entrará em entendimento com o Departamento de Engenharia e de destino, quando for o caso, do readaptando, para informar a orientação sobre as novas tarefas e/ou locais de trabalho, cabendo às chefias imediatas promover a aceitação e integração do readaptado.

Art. 11º - Caberá recurso da decisão final da Comissão Permanente de Readaptação dirigido ao Senhor Prefeito.

Art. 12º - A Comissão Permanente de Readaptação respeitará sempre a seguinte ordem de critérios quando a readaptação implicar em alteração total de função:

- I - quanto à função:
  - a) o de maior compatibilidade com as atribuições originárias;
  - b) do mesmo Grupo Ocupacional;
  - c) em Grupo Ocupacional diverso.
- II - quanto à lotação:
  - a) dentro da mesma Seção;
  - b) dentro de mesma Divisão;
  - c) dentro do mesmo Departamento;
  - d) em Departamento diverso.

Art. 13º - Ocorrendo a readaptação, o funcionário readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que o regem, tais como as de segurança, horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, etc.

Art. 14º - Os casos de readaptação efetivados antes da vigência deste decreto, ainda que não formalizados, serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Readaptação, que nos termos do presente decreto deverá avaliá-los, proferindo decisão, prevalecendo esta, sempre, sobre qualquer posicionamento anterior.

Art. 15º - A readaptação não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor, exceto quando se tratar da percepção de var. agente relativa ao novo cargo, bem como não configurará desvio de função.

Art. 16º - A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova avaliação pessoal, a pedido do servidor ou do chefe imediato quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou adequação do local de trabalho.

Art. 17º - Em caso de servidor que tenha ingressado no serviço público na condição de "portador de deficiência física" não caberá a readaptação quando ocorrer alteração de seu estado inicial, avaliado por ocasião de seu exame admissional, revogando as disposições em contrário.

Art. 18º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2013.  
Eliandro Lutz Pichetti,  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095/2013

DATA: 14.06.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1300/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Depto de Agricultura		
0901	Administração		
20.606.0027.2.039	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (322)	000	5.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Depto de Agricultura		
0901	Administração		
20.606.0027.2.039	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo (316)	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Abreves dessas atos ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2013.  
Eliandro Lutz Pichetti,  
Prefeito Municipal  
Yadimir Lucini,  
Dr. Depto de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PAM - PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS

O Prefeito Municipal Senhor Rogério Antonio Benin, convoca a toda população do município, para participar de Audiência Pública do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM, a realizar-se no dia 21 de junho de 2013, às 13:30 hs, nas dependências da Câmara de Vereadores, sito a Avenida São Francisco, s/n, centro.

O Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM, que objetiva a transferência voluntária de recursos aos municípios para a implementação de ações estratégicas de apoio, a fim de satisfazer a demanda por serviços básicos e bens públicos, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar protesto de estima e consideração.

Cordalmente,  
Rogério Antonio Benin  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 269/2013 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL - Data da realização: 2 de Julho de 2013 - Credenciamento e Entrega dos Envelopes: 15:40 horas às 15:50 horas - Abertura da Sessão: 16:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Mario Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrito, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº 34/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - Processo nº 269/2013, objetivando a implantação de Registro de Preços para a prestação de serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação com emulsão asfáltica RRIC e aplicação de massa asfáltica (CBUQ) nas diversas ruas e estradas vicinais do município de Mariópolis, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 066/2008 de 11 de fevereiro de 2008, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 2/07/2013 às 16:00 horas e terá conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 34/2013 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30horas ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 17 de junho de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: CONVITE Nº 04/2013  
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, lotação de lotes e quadras, arreamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de edificações, objeto de Licitação em epígrafe, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar os proponentes:

Item	Classificação	Empresas	Valor Unitário R\$1	Valor Total R\$
01	1º	Ivan Roberto Dal Bem ME	253,50	50.700,00
	2º	Comodoro de Obras Construtora Ltda	257,65	51.530,00
	3º	FL Oliveira Engenharia e Topografia Ltda -ME	258,50	51.700,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, e comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se senta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2013  
Ademar Antonio Assier, Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

DECRETO Nº 1409, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Determina Luto Oficial de três dias, pelo falecimento de Valério Toscan. LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de RENASCENÇA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento de Valério Toscan, que em vida prestou relevantes serviços ao Município de Renascença, como Prefeito, Veador, Professor e Agricultor;

Considerando a importância dos serviços prestados e legado de contribuição para o desenvolvimento do Município e sua dignidade e história de vida, DECRETA:

Art. 1º. Determina Luto Oficial nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2013, pelo falecimento de Valério Toscan, ex-Prefeito de Renascença de 26 de agosto de 1978 a 1981.

Art. 2º. Este Decreto segue as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 041/2013 - PMM, as empresas proponentes vencedoras: Aglair de Souza Maibas, que ofertou o menor preço no lote 03 com valor global de R\$ 18.801,20 (Dezotoito mil, oitocentos e um reais e vinte centavos) e Roseli Belusso, que ofertou menor preço nos lotes 01, 02, 04 com valor global de R\$ 24.684,35 (Vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente à seleção de propostas visando à aquisição de material de cama e banho, copa e cozinha, brinquedos e material pedagógico para ser usado na Escola de Educação Infantil - CMEI Anjo da Guarda neste Município Através do Programa Federal Brasil Carinhoso, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura desta Municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 13 de junho de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME  
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para manutenção das máquinas: Motoniveladora CAT 140B nº 07, ano 1990, Motoniveladora CAT 120H nº 01, ano 1997 e Motoniveladora CAT 120H nº 02, em atendimento a solicitação do Departamento de Viação desta Municipalidade. VALOR: R\$ 137.180,00 (Cento e trinta e sete mil cento e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2013. Mangueirinha, 14 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: PIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA  
OBJETO: - Aquisição de camisetas do PROERD em tecido de políviscoso em vários tamanhos, de manga curta e manga longa, na cor preta, com serigrafia na frente Proerd 5 cores, nas costas Bandeira 5 cores, manga direita Polícia Militar 4 cores e na manga esquerda Instrutor 4 cores, para ser usado por alunos das escolas municipais conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura desta municipalidade. VALOR: R\$ 5.982,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2013. Mangueirinha, 14 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SU-DOESTE, DIA 14/06/2013, PÁGINA B7, REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2013, QUE PASSA A TER O SEGUINTE VALOR:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 040/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Francieli Aparecida Zanelato Zini, que ofertou o menor preço no lote 01 com valor global de R\$ 49.050,00 (Quarenta e nove mil, cinquenta reais) no lote 02 com valor global de R\$ 60.030,00 (Sessenta mil, e trinta reais) e no lote 03 com valor global de R\$ 28.100,00 (Vinte e oito mil cem reais), referente à aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para manutenção das máquinas: Motoniveladora CAT 140B nº 07, ano 1990, Motoniveladora CAT 120H nº 01, ano 1997 e Motoniveladora CAT 120H nº 02, em atendimento a solicitação do Departamento de Viação desta Municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 13 de junho de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 18 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0367

Página 8 / 042

## PORTARIA Nº 072 de 17 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal Celetista, Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998 e,

Considerando o disposto no Memorando Interno 15/2013 de 29/05/2013, da Direção da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE

Art. 1º. Cancelar, a partir de 31 (trinta e um) de maio de 2013, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal, concedida através do art. 1º da Portaria nº. 050 de 08/04/2013 à Professora Celetista Josiane Rodrigues de Jesus.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: CONVITE Nº 04/2013

Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações, objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Item	Classificação	Empresas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1ª	Ivan Rodrigo Dal Berti ME	253,50	50.700,00
	2ª	Construtora de Obras Conskova Ltda	257,65	51.530,00
	3ª	FL Oliveira Engenharia e Topografia Ltda - ME	258,50	51.700,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2013.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 330/2012 / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR. CONTRATADA: DISMACK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão, nº 727 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.532.548/0001-21, neste ato representada pela Sra. Soleni Salette Vicari Sandri, inscrita no CPF sob o nº 587.867.169-72, portadora da cédula de identidade RG nº 3.776.996-7, ao fim assinado, tem entre si, como justo e acertado o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da Contratada, protocolada em 17 de Maio de 2013, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 330/2012 e Ata de Preços nº 88/2012, a partir de 17 de Junho de 2013. E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais. Coronel Vivida, 17 de Junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº20/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná - Contratado: JOÃO LORI RAMÃO. Objeto: Nomeação ao cargo de motorista. Coronel Vivida, 07 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 254/2012 referente à Tomada de Preços nº 11/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida /PR - Contratada: Shalon Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ sob nº. 14.237.397/0001-44. Conforme solicitação da contratada e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 09 de junho de 2013 e término em 07 de agosto de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 254/2012, de 18 de junho de 2012. Coronel Vivida, 06 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 117/2012 referente ao Pregão Presencial nº 19/2012- Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida /PR-Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda ME, CNPJ sob nº. 02.375.648/0001-78. Conforme solicitação do Departamento de Educação, através do ofício nº 071/2013 de 07 de junho de 2013, autorizado em 11 de junho de 2013, o qual solicita 01 (uma) servente para atuar na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, em substituição à funcionária Vitória Rodrigues Machado, tendo em vista a sua aposentadoria; e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao Lote 01 - Serviços de limpeza e conservação e preparo de alimentos a serem executados na área de educação, início dos serviços para 19 de junho de 2013 até 03 de abril de 2014. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 1.678,05 (mil seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos); totalizando no período de 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias a importância de R\$ 15.941,47 (quinze mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). Considerando que já serão executados os serviços de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do contrato, em relação à data de início deste aditivo, o valor mensal atualizado passa a ser de 01 (uma) vez de R\$ 52.533,78 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) e 09 (nove) vezes de R\$ 53.372,81 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos); referente ao Lote 01. O valor atualizado do contrato nº 117/2012, que era de R\$ 1.252.435,49 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos); passa a ser de R\$ 1.268.376,96 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 117/2012, de 03.04.2012, que não contrariarem as disposições ora contratadas. Coronel Vivida, 13 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## Mês de Junho de 2013

### Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo-Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Ficha Registro nº	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital abertura Concurso	Edital Aprovado / Homologação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
272 De 13/08/2013	2.967	13/06/2013	Maria Alice Mann	Cirurgião Dentista	005 de 14/04/2011- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 18/04/2011- Ed 5156	014 de 24/06/2011- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 25/06/2011- Ed 5211.	018 de 31/05/2013- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 01/06/2013- Ed 5788	5.257 de 06/06/2013- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 07/06/2013- Ed 5793

Coronel Vivida, 14 de junho de 2013.

**CRUZEIRO DO IGUAÇU**

PREFEITURA

## AVISO Nº 01

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Revista ABC Farma) para uso no ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde, mediante prescrição médica e autorização.

DATA E HORA DE ABERTURA: 01/07/2013 às 10:00 (dez horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Maior Desconto Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 17 de junho de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIEIRO

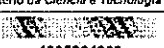


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.



1895204062



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 04/2013

DATA: 06/06/13

ABERTURA: 14/06/13

HORÁRIO: 14:00

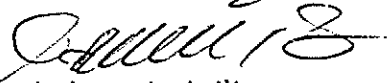
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVER PROJETOS PARA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS PARA FINS SOCIAIS, COMPREENDENDO OS PROJETOS: ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, PAVIMENTAÇÃO, ARBORIZAÇÃO, PLUVIAL, CALÇADAS, LOCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, ARRUAMENTO, MAPAS INDIVIDUAIS DOS LOTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TESTES DE SONDAAGEM E TESTES DE INFILTRAÇÕES.


Analisadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no Convite epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

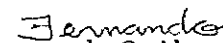
ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	IVAN RODRIGO DAL BERTI	11.651.182/0001-87	253,50	50.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 20 de junho de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

  
Eugenio Sartor  
Membro da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Iana R. Schmidt  
Membro da CML

  
Dinara Mazzucatto  
Secretária da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 338/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 20 de junho de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais).

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONVITE Nº 04/2013

DATA: 06/06/13

ABERTURA: 14/06/13

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVER PROJETOS PARA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS PARA FINS SOCIAIS, COMPREENDENDO OS PROJETOS: ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, PAVIMENTAÇÃO, ARBORIZAÇÃO, PLUVIAL, CALÇADAS, LOCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, ARRUAMENTO, MAPAS INDIVIDUAIS DOS LOTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TESTES DE SONDAGEM E TESTES DE INFILTRAÇÕES.

Analisados todos os atos referentes ao Convite 04/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

**IVAN RODRIGO DAL BERTI, CNPJ sob nº. 11.651.182/0001-87, Item nº 01, pelo valor unitário de R\$ 253,50 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais). Nas condições de sua proposta e do edital.**

Coronel Vivida, 20 de junho de 2013.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5806 | Pato Branco, 22 e 23 de junho de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**Pedido de Licença Prévia**  
SAN RAFAEL SEMENTES E CEREIAS LTDA, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná, licença prévia para atividade de armazenadora de produtos agrofitoquímicos, seus componentes e afins, implantado na BR 373 Km 97, Bairro Trevo, Município de Coronel Vivida / Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR**  
**PORTARIA Nº 189/2013, de 21 de Junho de 2013.**  
O Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, Homologado pelo Decreto nº 001 de 09 de Janeiro de 2013.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º NOMEAR SUELLEN DE LIMA, portadora do RG nº 8.398.156-3 e CPF nº 064.418.189-30, para ocupar cargo de Cirurgião Dentista com carga horária de 20 horas semanais.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, 21 de Junho de 2013  
**Mauro Cesar Cenci**  
Prefeito Municipal

**PEDIDO DE LICENÇA PREVIA (AMPLIAÇÃO)**  
TARCO DECARLI (POLIDEC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS) torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia de ampliação para indústria de reciclagem de materiais plásticos (resina), incluindo atividades de abastecimento da frota própria de veículos com óleo diesel, implantado na Rua Santa Catarina, nº 1.584, bairro Bandeirantes, município de Coronel Vivida-PR.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013**  
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que até às 09 horas do dia 11 de julho de 2013, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 13/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços destinados a realização do evento denominado: "Curso de Formação para Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade", abrangendo municípios do Polo de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 701556/2011 - MEC / FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo a licitação com critério de julgamento definido pelo "menor preço global". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco-PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.gov.br, gize@patobranco.pr.gov.br, licita@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 20 de junho de 2013. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

**UTPR GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA**

**UTPR/CÂMPUS PATO BRANCO**  
**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - SUBSTITUTO**

Áreas/Subáreas	VG	CH	POD	Turno	Requisitos
Administração	01	40	06	T/N	Graduação em Administração, com Pós-Graduação.

\*QUANDO NÃO ESPECIFICADA A POS-GRADUAÇÃO MÍNIMA DEVER SER EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.

**REMUERAÇÃO**

Titulação	TEMPO INTEGRAL (40 horas)		
	Vencimento Básico	RT	Total
Especialização	2.714,89	253,13	2.968,02
Mestrado	2.714,89	635,05	3.349,94
Doutorado	2.714,89	1.934,78	4.649,67

RT = Retribuição por Titulação  
Taxa de Inscrição: 74,00

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 01 (um) cargo do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Substituto, estará com as inscrições abertas, das 8h do dia 19 de junho às 20h do dia 30 de junho de 2013. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico [www.utpr.edu.br](http://www.utpr.edu.br). Edital 008/2013-PS-PB

Maiores informações pelos telefones: (46)3220-2631; (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou e-mail: [cpo@utpr.edu.br](mailto:cpo@utpr.edu.br)

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS**

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
503	JOSÉ FRANCISCO GREZZANA	EXONERA A PEDIDO DE CARGO COMISSIONADO	18/06/2013
504	ADRIANA CARLA MANFREDINI	RESPONDER INTERNAMENTE CARGO DE SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	15/06/2013
505	JUCELI SILVEIRA DAMASIO	CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES	18/06/2013
506	EDINA DE OLIVEIRA	CONCEDE LICENÇA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	18/06/2013
507	LUCIENE CATTANI CAVALLI	NOMEIA E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-M3)	20/06/2013

A publicação na íntegra do (s) At(o) acima, encontra (m) - se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: [amsopdiems.com.br](http://amsopdiems.com.br) - Edição do dia 24 de junho de 2013, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013  
DATA: 05/06/13  
ABERTURA: 14/06/13  
HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO NAS FASES DE PLANEJAMENTO, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
Análise dos atos referentes ao Pregão Presencial nº 57/2013, HOMOLOGO o procedimento eletrônico no licitante vencedor:  
**FORNECEDOR**  
DESENVOLVER ASSÉSSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELIME  
VALOR UNITÁRIO R\$ 2.950,00  
VALOR TOTAL R\$ 35.400,00  
NÚMERO DO CNPJ 17.370.652/0001-97  
VALOR TOTAL R\$ 35.400,00  
Nas condições de sua proposta e do edital.  
Valor total de licitação de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)  
Coronel Vivida, 18 de junho de 2013  
Frank Anel Schiavini, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
CONVITE Nº 04/2013  
ABERTURA: 14/06/13  
HORÁRIO: 14:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVER PROJETOS PARA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS PARA FINS SOCIAIS, COMPREENDENDO OS PROJETOS ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, PAVIMENTAÇÃO, ARBORIZAÇÃO, PLUVIAL, CALÇADAS, LOCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, ARRUMAMENTO, MAPAS INDIVIDUAIS DOS LOTES, MEMÓRIAS DESCRITIVOS, TESTES DE SONDAGEM E TESTES DE INFILTRAÇÕES.  
Análise dos atos referentes ao Convite 04/2013, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório em nome do licitante:  
IVAN RODRIGO DAL BERTI, CNPJ sob nº 11.651.182/0001-87, item nº 01, pelo valor unitário de R\$ 263,50 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando um total de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais). Nas condições de sua proposta e do edital.  
Coronel Vivida, 20 de junho de 2013  
Frank Anel Schiavini, Prefeito Municipal.

**EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
A empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação (nº 26347) para o empreendimento a seguir especificado:  
Empresa: RCW COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO CRESPO.  
Endereço: Rodovia BR 158, km 522, s/n, Jardim Primavera, Pato Branco/PR.  
Atividade: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes, conveniência.  
Validade: 30/05/2013

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
RCW COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO CRESPO, torna público que requereu ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes, e loja de conveniências, implantada na Rod. BR 158, km 522, s/n, Jardim Primavera, Pato Branco/PR.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 084, de 21 de junho de 2013**  
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:  
Art. 1º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 035, de 13 de maio de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2013.  
**Antonio Celso Pilonetto**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 085, de 21 de junho de 2013.**  
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e considerando o Termo de Cooperação Técnica 2013/2014 firmado entre a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e o Município de Bom Sucesso do Sul;  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar a servidora Patrícia dos Santos, RG Nº 9.378.990-3, assistente administrativa, para, sem prejuízo do exercício das funções inerentes ao seu cargo, exercer a função de secretária junto à EMATER.  
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2013.  
**Antonio Celso Pilonetto**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**  
**DECRETO Nº 1.803, DE 19 DE JUNHO DE 2013**  
Nomeia membros para o Comitê Gestor Municipal.  
**DECRETO Nº 1.804, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**  
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 45.000,00.  
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [AMSOPDIEMS.COM.BR](http://AMSOPDIEMS.COM.BR), edição dos dias 21 e 24-06-2013 respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - Paraná  
CNPJ 06.828.021-79

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(Lei nº 8.666/93, art. 21)  
**PROCESSO Nº 81/2013**

Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 5/2013  
O Município de Palmas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelândia, nº 521, centro, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída e nomeada através do Decreto nº 2.866 de 18/01/2013, torna público aos interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores deste município com certificado dentro do prazo de validade, ou interessados que atenderem todas as condições para cadastramento em até 03(três) dias anteriores à data da abertura da licitação, que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 5/2013, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".  
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 09/07/2013;  
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.  
MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para a realização de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para pavimentação asfáltica e recape em ruas do Município de Palmas, estado do Paraná, conforme especificações anexas ao edital.  
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 09/07/2013;  
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br).  
Palmas, 20/06/2013.  
**Oscar Nascimento**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDOESTE**  
**DECRETO 087/2013**  
SÚMULA - Designa novos membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social - FHIS.  
O Prefeito Municipal de Clevelândia, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.432/2012, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.  
DECRETA:  
Art. 1º - Passam a integrar o Conselho Gestor do FHIS, os representantes abaixo relacionados:  
I - Assessoria de Planejamento: Geraldo Vailatti  
II - Presidente do Bairro Goitacás: Bento Miller Ribeiro  
III - Presidente do Bairro Nelson Eloi Petry: Alberto Soares  
IV - Sindicato dos Servidores Municipais de Clevelândia: Elizeu Saraiva  
V - Presidente da Pastoral da Família: Ione Becker  
VI - PROVOPAR Municipal: Silvana Stela da Silva  
VII - Secretária Municipal de Administração Geral: Ceni Vitória F. Ferst  
VIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Rubens Daroit  
IX - Sindicato Patronal Rural: Derossi Carneiro  
X - Representante do Departamento de Finanças: Paulo Roberto Lindner  
XI - Chefe de Gabinete: Adriano De Col  
XII - Secretária de Educação, Cultura e Esportes: Margaret P. Bertoglio  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2013.  
**ALVARO FELIPE VALÉRIO**  
Prefeito de Clevelândia



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 24 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0371

Página 22 / 058

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2013 - Assinado em 03/06/2013

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Domingos Soares, pessoa jurídica de direito público interno, Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ sob nº 01614415/0001-18  
**CONTRATADO:** JAIR DA SILVA BUENO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José Salvador, 3000, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17589853/0001-03 neste ato devidamente representado por Jair da Silva Bueno de CPF nº 029686239-82 e RG 8156215-6-SSP/PR.  
**OBJETO:** Transporte de escolares

N*	DISCRIMINAÇÃO da LINHA - PERCURSO
23	Linha: PEDREGULHO/FIRMINO - van para 08 passageiros - 80km diários SAINDO DO PROFESSOR COSTA, PASSANDO PELO PINHEIRO, PASSANDO PELO COLÉGIO, PASSANDO PELA BELA VISTA, VAI ATÉ O PINHAL GRANDE ATÉ O PONTO DA IRACEMA VIGANÔ. RETORNA PELA BELA VISTA SEGUINDO PELA ENCRUZILHADA QUE VAI ATÉ O FERMINO, PONTE DO BUTIÁ, ASSENTAMENTO MORRO ALTO ATÉ LOCALIDADE DE RONDA PARA BALDIÇÃO fazendo o percurso inverso para devolução dos passageiros no fim do período.

**CUSTOS:** R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), por kilometro rodado, totalizando R\$ 29.928,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais) para o restante do ano letivo de 2013.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo dia do mês subsequente aquele em que se deu a execução dos serviços.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 de junho a 18 de dezembro de 2013.

**FORO:** Comarca de Palmas-PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2013 nas seguintes descrições:

Código 07003 - Divisão de transporte escolar

Item/Atividade - 1236112012-055 - Manutenção do transporte escolar

Item/Atividade - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

03/06/2013

**CORONEL VIVIDA**

**PREFEITURA**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/ 2013**

**DATA:** 05/06/13, **ABERTURA:** 18/06/13, **HORÁRIO:** 09:00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 57/2013, HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE-EIRELI ME	2.950,00	35.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE-EIRELI ME	17.770.952/0001-97	35.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

O valor total da licitação é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 18 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

03/06/2013

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CONVITE Nº 04/2013**

**DATA:** 06/06/13 **ABERTURA:** 14/06/13 **HORÁRIO:** 14:00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVER PROJETOS PARA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS PARA FINS SOCIAIS, COMPREENDENDO OS PROJETOS: ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, PAVIMENTAÇÃO, ARBORIZAÇÃO, PLUVIAL, CALÇADAS, LOCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, ARRUIAMENTO, MAPAS INDIVIDUAIS DOS LOTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TESTES DE SONDAGEM E TESTES DE INFILTRAÇÕES.

Analizados todos os atos referentes ao Convite 04/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

IVAN RODRIGO DAL BERTI, CNPJ sob nº. 11.651.182/0001-87, Item nº 01, pelo valor unitário de R\$ 253,50 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais). Nas condições de sua proposta e do edital. Coronel Vivida, 20 de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

03/06/2013

## RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2013 - Pregão Presencial nº 57/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97. Objeto: prestação de serviços de assessoramento para desenvolvimento de projetos e elaboração, execução, acompanhamento e avaliação nas peças de planejamento. Valor total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses Coronel Vivida, 21 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

03/06/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial da Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

826963582

<http://amsop.dioems.com.br>